

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PROCESSO

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 55/2023 -PRAÇA ERNESTO MACÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Maia Santos**, Assessor Técnico Especial, em 05/08/2024, às 13:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047400** e o código CRC **840265FB**.

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, detetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferralharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

OFÍCIO Nº 03/2024

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de junho de 2024.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ref.: Contrato nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de prédio público, com dois pavimentos, para instalação da diretoria de tecnologia da informação- DITIN-, no município de São Cristóvão/Se.

Prezados Senhores,

A UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.485.217/0001-27, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, a Sr.^a Rosane Oliveira S. Silveira, vem por meio deste solicitar aditivo de preço, devido ao acréscimo de serviços, sendo estes primordiais, ao andamento e entrega dos serviços da contratada.

Atenciosamente,

Universe Serviços Terceirizados Ltda
Rosane Oliveira S. Silveira
Dócia - Administradora
Cristóvão/SE
Rosane Oliveira S. Silveira
Rua José Sampaio, 678 – Siqueira Campos
CEP: 49.075-470 – Aracaju - SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1 - ITENS EXISTENTES NO CONTRATO E ACRESCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.002.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	22,2	R\$ 55,17	R\$ 1.224,77
06.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	321,19	R\$ 28,79	R\$ 9.247,06
07.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	90,59	R\$ 522,87	R\$ 47.366,32
07.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R\$ 449,92	R\$ 899,84
10.003.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	8,10	R\$ 138,29	R\$ 1.120,15
10.004.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	R\$ 473,29	R\$ 1.419,87
10.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	39,65	R\$ 33,50	R\$ 1.328,28
10.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,40	R\$ 61,35	R\$ 392,64
11.001.001	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	1,00	R\$ 3.137,42	R\$ 3.137,42
13.002.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	96,06	34,94	R\$ 3.356,34

Documento assinado digitalmente

R\$ 69.492,69



ELAINE SANTANA SILVA

Data: 30/07/2024 13:58:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Quadro 2 - ITENS NOVOS:

FORNECEDOR	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM DESÁGIO E BDI	PREÇO TOTAL COM DESÁGIO E BDI
ORSE	4.001	3642	Lona plástica preta	m2	60,93	R\$ 5,94	R\$ 361,85
SINAPI	4.002	94339	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3	255,52	R\$ 93,18	R\$ 23.809,72
ORSE	4.003	4986	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	255,52	R\$ 1,21	R\$ 308,19
ORSE	4.004	5072	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	2069,71	R\$ 1,52	R\$ 3.138,23
ORSE	4.005	4999	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	423,81	R\$ 12,59	R\$ 5.335,60
ORSE	4.006	2671	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	2,00	R\$ 282,31	R\$ 564,63
ORSE	4.007	2252	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,44	R\$ 49,74	R\$ 2.459,05
ORSE	4.008	4953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	10,01	R\$ 30,42	R\$ 304,48
ORSE	4.009	4870	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m	50,91	R\$ 49,65	R\$ 2.527,49
ORSE	4.010	2658	Lastro de brita 3	m3	30,36	R\$ 188,66	R\$ 5.727,73
ORSE	4.011	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistencia a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	145,20	R\$ 33,50	R\$ 4.863,57
ORSE	4.012	2818	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m - R1	un	2,00	R\$ 2.253,10	R\$ 4.506,20
ORSE	4.013	12919	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un	1,00	R\$ 1.510,01	R\$ 1.510,01
COMP	4.014		Gradil de ferro 1/4" x 1/4"	m2	40,00	R\$ 402,48	R\$ 16.099,07
ORSE	4.015	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	494,25	R\$ 39,23	R\$ 19.388,26
ORSE	4.016	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$ 2.081,56	R\$ 2.081,56
ORSE	4.017	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	R\$ 70,61	R\$ 211,83
ORSE	4.018	11358	Remoção de tapume	m2	96,06	R\$ 12,29	R\$ 1.180,67
ORSE	4.019	2292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	494,25	R\$ 43,75	R\$ 21.625,15
SINAPI	4.020	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	3,00	R\$ 29,56	R\$ 88,67
ORSE	4.021	11961	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3,00	R\$ 631,41	R\$ 1.894,23
COMP	4.022		Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2	m	96,06	R\$ 75,00	R\$ 7.204,28
							R\$ 125.190,45

Documento assinado digitalmente



ELAINE SANTANA SILVA
Data: 30/07/2024 13:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE ADITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA EM SÃO CRISTÓVÃO/SE		INFORMAÇÕES		TABELA RESUMO			
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		BDI Utilizado:	20,42%	VALOR CONTRATADO:	R\$ 930.536,56	100%	25/07/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:	4,01%	SUPRESSÕES:	R\$ 24.858,36	2,67%	
Contrato nº: 55/2023		REF. ORSE/SINAPI:	NOV/2022	ACRÉSCIMOS:	R\$ 194.683,14	20,92%	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PLANILHA DE ADITIVO				PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			QUANTIFICAÇÃO FÍSICA					CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL					
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 61.550,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.550,35
01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	R\$ 54.434,69	R\$ 54.434,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.434,69
01.001.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00			1,00	R\$ 4.426,91	R\$ 4.426,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.426,91
01.001.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00			1,00	R\$ 2.688,75	R\$ 2.688,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.688,75
01.002	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO						R\$ 92.730,07	R\$ 1.224,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 93.954,84
01.002.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	12,00			12,00	R\$ 382,07	R\$ 4.584,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.584,84
01.002.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	30,00			30,00	R\$ 287,98	R\$ 8.639,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.639,40
01.002.003	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00			1,00	R\$ 1.939,58	R\$ 1.939,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.939,58
01.002.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00			1,00	R\$ 675,12	R\$ 675,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 675,12
01.002.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	369,12	22,2		391,32	R\$ 55,17	R\$ 20.364,35	R\$ 1.224,77	R\$ -	R\$ 21.589,12
01.002.006	Serviços de Arqueologia	un	1,00			1,00	R\$ 51.387,98	R\$ 51.387,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.387,98
01.002.007	Endosso de contrapartida do PGPA (10% do valor referente PGPA)	un	1,00			1,00	R\$ 5.138,80	R\$ 5.138,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.138,80
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 516,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 516,00
02.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	860,00			860,00	R\$ 0,60	R\$ 516,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 516,00
03	FRETE						R\$ 10.576,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.576,46
03.001	AGREGADOS (DMT 18,6KM)						R\$ 1.543,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.543,09
03.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	1.590,81			1.590,81	R\$ 0,97	R\$ 1.543,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.543,09
03.002	PEDRA BRITADA (DMT 66,30KM)						R\$ 3.869,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,33
03.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.989,00			3.989,00	R\$ 0,97	R\$ 3.869,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,33
03.003	PEDRA DE MAIO/SEIXO (DMT 33,50KM)						R\$ 5.164,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.164,04
03.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	5.323,75			5.323,75	R\$ 0,97	R\$ 5.164,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.164,04
04	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.400,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,80
04.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.091,05			1.091,05	R\$ 0,84	R\$ 916,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 916,48
04.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	553,30			553,30	R\$ 4,49	R\$ 2.484,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.484,32
05	DEMOLIÇÕES						R\$ 19.501,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.501,09
05.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	242,28			242,28	R\$ 25,27	R\$ 6.122,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.122,42
05.002	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	350,00			350,00	R\$ 10,06	R\$ 3.521,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.521,00
05.003	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00			1,00	R\$ 197,64	R\$ 197,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 197,64
05.004	Destocamento de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	un	2,00			2,00	R\$ 48,03	R\$ 96,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,06
05.005	Demolição de alvenaria de pedra	m3	30,00			30,00	R\$ 82,61	R\$ 2.478,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.478,30
05.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	74,07			74,07	R\$ 1,29	R\$ 95,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,55
05.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.099,83			3.099,83	R\$ 0,97	R\$ 3.006,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.006,84
05.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	111,11			111,11	R\$ 35,85	R\$ 3.983,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.983,29
06	PAISAGISMO						R\$ 68.852,66	R\$ 9.247,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.099,72
06.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	96,87	321,19		418,06	R\$ 28,79	R\$ 2.788,89	R\$ 9.247,06	R\$ -	R\$ 12.035,95
06.002	Planta - Lantana amarela (lantana camara), fornecimento e plantio	un	95,00			95,00	R\$ 30,31	R\$ 2.879,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.879,45
06.003	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00			20,00	R\$ 40,37	R\$ 807,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 807,40
06.004	Planta - Iresine (iresine herbstii), fornecimento e plantio	un	168,00			168,00	R\$ 65,31	R\$ 10.972,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.972,08
06.005	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	20,00			20,00	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.060,00
06.006	Planta - Evólulo (evólulo glomeratus), fornecimento e plantio	un	147,00			147,00	R\$ 63,12	R\$ 9.278,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.278,64
06.007	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	50,00			50,00	R\$ 14,47	R\$ 723,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 723,50
06.008	Árvore porte pequeno (mulungü) - plantada	un	6,00			6,00	R\$ 48,85	R\$ 293,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 293,10
06.009	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysostricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	13,00			13,00	R\$ 91,02	R\$ 1.183,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.183,26
06.010	Planta - Chuva de ouro (cassia ferruginea), fornecimento e plantio	un	5,00			5,00	R\$ 91,26	R\$ 456,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 456,30
06.011	Planta - Jervá (syagrus romanzoffinae) h=2,70m, fornecimento e plantio	un	19,00			19,00	R\$ 845,39	R\$ 16.062,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.062,41
06.012	Fornecimento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	6,00			6,00	R\$ 425,90	R\$ 2.555,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.555,40
06.013	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	145,19			145,19	R\$ 30,99	R\$ 4.499,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.499,44
06.014	Lastro de brita 1	m3	11,81			11,81	R\$ 168,14	R\$ 1.985,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,73
06.015	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	145,45			145,45	R\$ 14,97	R\$ 2.177,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.177,39
06.016	Tutor de madeira (peça de 5 x 5 cm) com h=2,30m	un	34,00			34,00	R\$ 29,06	R\$ 988,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 988,04
06.017	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	18,81			18,81	R\$ 7,53	R\$ 141,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,64
07	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA						R\$ 174.652,25	R\$ 48.266,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 222.918,42
07.001	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e=8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	851,91			851,91	R\$ 145,72	R\$ 124.140,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 124.140,33
07.002	Estrutura dos desniveis da praça						R\$ 50.511,93	R\$ 48.266,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.778,09
07.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,24			12,24	R\$ 54,73	R\$ 669,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 669,90
07.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	20,40	90,59		110,99	R\$ 522,87	R\$ 10.666,55	R\$ 47.366,32	R\$ -	R\$ 58.032,87
07.002.003	Piso cimentado desempoldado traço 1:5, e = 5 cm	m2	142,77			142,77	R\$ 44,69	R\$ 6.380,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.380,39
07.002.004	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	327,32			327,32	R\$ 14,48	R\$ 4.739,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.739,59
07.002.005	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo lisa a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	327,32			327,32	R\$ 12,03	R\$ 3.937,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.937,66

07.002.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	6,039,05			6,039,05	R\$	0,97	R\$	5.857,88	R\$	-	R\$	-	R\$	5.857,88
07.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3,00	2		5,00	R\$	449,92	R\$	1.349,76	R\$	899,84	R\$	-	R\$	2.249,60
07.004	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	41,70			41,70	R\$	25,43	R\$	1.060,43	R\$	-	R\$	-	R\$	1.060,43
07.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	393,06			393,06	R\$	34,94	R\$	13.733,52	R\$	-	R\$	-	R\$	13.733,52
07.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação), af. 05/2021	m	85,44			85,44	R\$	1,49	R\$	127,31	R\$	-	R\$	-	R\$	127,31
07.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	16,63			16,63	R\$	119,60	R\$	1.988,95	R\$	-	R\$	-	R\$	1.988,95
08	EQUIPAMENTOS URBANOS									12.040,90		-		-		12.040,90
08.001	LIXEIRA (9UND)									12.040,90		-		-		12.040,90
08.001.001	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	m2	0,87			0,87	R\$	141,07	R\$	122,73	R\$	-	R\$	-	R\$	122,73
08.001.002	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af. 10/2020	m	13,50			13,50	R\$	154,13	R\$	2.080,76	R\$	-	R\$	-	R\$	2.080,76
08.001.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58			0,58	R\$	54,73	R\$	31,74	R\$	-	R\$	-	R\$	31,74
08.001.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,58			0,58	R\$	587,86	R\$	340,96	R\$	-	R\$	-	R\$	340,96
08.001.005	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive protecao com zarcão (1 demão)	m2	2,15			2,15	R\$	31,92	R\$	68,63	R\$	-	R\$	-	R\$	68,63
08.001.006	Tela moeda em aço inox, furo d=10mm, esp=2mm	m2	9,89			9,89	R\$	213,52	R\$	2.111,71	R\$	-	R\$	-	R\$	2.111,71
08.001.007	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	19,14			19,14	R\$	9,05	R\$	173,22	R\$	-	R\$	-	R\$	173,22
08.002	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	8,00			8,00	R\$	853,64	R\$	6.829,12	R\$	-	R\$	-	R\$	6.829,12
08.003	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m2	12,37			12,37	R\$	22,80	R\$	282,04	R\$	-	R\$	-	R\$	282,04
09	Brinquedos									22.636,81		-		-		22.636,81
09.001	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	1,00			1,00	R\$	4.397,91	R\$	4.397,91	R\$	-	R\$	-	R\$	4.397,91
09.002	Assentamento de Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00			1,00	R\$	127,70	R\$	127,70	R\$	-	R\$	-	R\$	127,70
09.003	Assentamento de Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref. Sergipark ou similar	Un	1,00			1,00	R\$	127,70	R\$	127,70	R\$	-	R\$	-	R\$	127,70
09.004	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1,00			1,00	R\$	5.997,16	R\$	5.997,16	R\$	-	R\$	-	R\$	5.997,16
09.005	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1,00			1,00	R\$	11.986,34	R\$	11.986,34	R\$	-	R\$	-	R\$	11.986,34
10	QUIOSQUES - 3 UNIDADES									193.607,10		4.260,93		-		197.868,03
10.001	FUNDAÇÃO									12.395,41		-		-		12.395,41
10.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	10,20			10,20	R\$	54,73	R\$	558,25	R\$	-	R\$	-	R\$	558,25
10.001.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padialas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccão mecânica e transporte	m3	12,74			12,74	R\$	522,87	R\$	6.661,36	R\$	-	R\$	-	R\$	6.661,36
10.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,88			1,88	R\$	583,94	R\$	1.097,81	R\$	-	R\$	-	R\$	1.097,81
10.001.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	10,31			10,31	R\$	187,69	R\$	1.935,08	R\$	-	R\$	-	R\$	1.935,08
10.001.005	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	60,93			60,93	R\$	35,17	R\$	2.142,91	R\$	-	R\$	-	R\$	2.142,91
10.002	ESTRUTURA/ELEVAÇÃO									14.957,55		-		-		14.957,55
10.002.001	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,69			1,69	R\$	2.775,89	R\$	4.691,25	R\$	-	R\$	-	R\$	4.691,25
10.002.002	Alvenaria bloco cerâmica vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	162,69			162,69	R\$	49,45	R\$	8.045,02	R\$	-	R\$	-	R\$	8.045,02
10.002.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	63,72			63,72	R\$	34,86	R\$	2.221,28	R\$	-	R\$	-	R\$	2.221,28
10.003	COBERTURA									27.198,37		1.120,15		-		28.318,52
10.003.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,68	8,1		108,78	R\$	138,29	R\$	13.923,04	R\$	1.120,15	R\$	-	R\$	15.043,19
10.003.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	67,80			67,80	R\$	77,14	R\$	5.230,09	R\$	-	R\$	-	R\$	5.230,09
10.003.003	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	48,00			48,00	R\$	33,26	R\$	1.596,48	R\$	-	R\$	-	R\$	1.596,48
10.003.004	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	67,80			67,80	R\$	8,20	R\$	555,96	R\$	-	R\$	-	R\$	555,96
10.003.005	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaiânia ou similar - Rev 02	m2	100,68			100,68	R\$	58,53	R\$	5.892,80	R\$	-	R\$	-	R\$	5.892,80
10.004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA									54.096,02		1.419,87		-		55.515,89
10.004.001	Caixa d'água em polietileno, 500 litros (incluindo tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af. 06/2021	un	3,00			3,00	R\$	661,34	R\$	1.984,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.984,02
10.004.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	6,00			6,00	R\$	67,33	R\$	403,98	R\$	-	R\$	-	R\$	403,98
10.004.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00			12,00	R\$	9,29	R\$	111,48	R\$	-	R\$	-	R\$	111,48
10.004.004	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção clampã de concreto Rev. 01 - 10/2022	un	3,00			3,00	R\$	1.404,59	R\$	4.213,77	R\$	-	R\$	-	R\$	4.213,77
10.004.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	19,26			19,26	R\$	14,58	R\$	280,81	R\$	-	R\$	-	R\$	280,81
10.004.006	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	24,09			24,09	R\$	16,51	R\$	397,73	R\$	-	R\$	-	R\$	397,73
10.004.007	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável marrom diâm = 25 x 20mm	un	3,00			3,00	R\$	14,88	R\$	44,64	R\$	-	R\$	-	R\$	44,64
10.004.008	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável marrom, diâm = 25 x 20mm	un	3,00			3,00	R\$	5,75	R\$	17,25	R\$	-	R\$	-	R\$	17,25
10.004.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável marrom diâm = 20mm	un	12,00			12,00	R\$	9,07	R\$	108,84	R\$	-	R\$	-	R\$	108,84
10.004.010	Tê 90° de pvc rígido soldável marrom diâm = 20mm	un	3,00			3,00	R\$	10,49	R\$	31,47	R\$	-	R\$	-	R\$	31,47
10.004.011	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	6,00			6,00	R\$	18,45	R\$	110,70	R\$	-	R\$	-	R\$	110,70
10.004.012	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	3,00			3,00	R\$	603,26	R\$	1.809,78	R\$	-	R\$	-	R\$	1.809,78
10.004.013	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	un	3,00			3,00	R\$	12.120,41	R\$	36.361,23	R\$	-	R\$	-	R\$	36.361,23
10.004.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00			8,00	R\$	473,29	R\$	2.366,45	R\$	1.419,87	R\$	-	R\$	3.786,32
10.004.015	Caixa de gordura - "cgg" - (60 x 50 x 65cm)	un	3,00			3,00	R\$	455,55	R\$	1.366,65	R\$	-	R\$	-	R\$	1.366,65
10.004.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	65,00			65,00	R\$	47,81	R\$	3.107,65	R\$	-	R\$	-	R\$	3.107,65
10.004.017	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	5,40			5,40	R\$	18,56	R\$	100,22	R\$	-	R\$	-	R\$	100,22
10.004.018	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	12,00			12,00	R\$	26,74	R\$	320,88	R\$	-	R\$	-	R\$	320,88

10.004.019	Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	3,00			3,00	R\$	82,71	R\$	248,13	R\$	-	R\$	-	R\$	248,13
10.004.020	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00			3,00	R\$	54,52	R\$	163,56	R\$	-	R\$	-	R\$	163,56
10.004.021	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	3,00			3,00	R\$	60,99	R\$	182,97	R\$	-	R\$	-	R\$	182,97
10.004.022	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6,00			6,00	R\$	12,56	R\$	75,36	R\$	-	R\$	-	R\$	75,36
10.004.023	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00			3,00	R\$	13,40	R\$	40,20	R\$	-	R\$	-	R\$	40,20
10.004.024	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00			3,00	R\$	13,35	R\$	40,05	R\$	-	R\$	-	R\$	40,05
10.004.025	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00			3,00	R\$	17,30	R\$	51,90	R\$	-	R\$	-	R\$	51,90
10.004.026	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00			3,00	R\$	9,82	R\$	29,46	R\$	-	R\$	-	R\$	29,46
10.004.027	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00			3,00	R\$	26,94	R\$	80,82	R\$	-	R\$	-	R\$	80,82
10.004.028	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00			3,00	R\$	15,34	R\$	46,02	R\$	-	R\$	-	R\$	46,02
10.005	ESQUADRIA								R\$	23.489,05	R\$	-	R\$	-	R\$	23.489,05
10.005.001	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m2	7,56			7,56	R\$	771,28	R\$	5.830,88	R\$	-	R\$	-	R\$	5.830,88
10.005.002	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	7,56			7,56	R\$	246,96	R\$	1.867,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.867,02
10.005.003	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	3,00			3,00	R\$	1.287,35	R\$	3.862,05	R\$	-	R\$	-	R\$	3.862,05
10.005.004	Cobogó de vidro (veneziana) 20 x 10 x 10cm, assentado com argamassa cimento e areia (traço 1:3)	m2	2,40			2,40	R\$	1.083,06	R\$	2.599,34	R\$	-	R\$	-	R\$	2.599,34
10.005.005	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	21,12			21,12	R\$	265,98	R\$	5.617,50	R\$	-	R\$	-	R\$	5.617,50
10.005.006	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2" x 1/8"	m2	21,12			21,12	R\$	175,77	R\$	3.712,26	R\$	-	R\$	-	R\$	3.712,26
10.006	REVESTIMENTO								R\$	27.830,31	R\$	1.720,92	R\$	-	R\$	29.551,23
10.006.001	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m2	325,39			325,39	R\$	21,25	R\$	6.914,54	R\$	-	R\$	-	R\$	6.914,54
10.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	285,74	39,65		325,39	R\$	33,50	R\$	9.572,29	R\$	1.328,28	R\$	-	R\$	10.900,57
10.006.003	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	19,20			19,20	R\$	163,43	R\$	3.137,86	R\$	-	R\$	-	R\$	3.137,86
10.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha ríveria, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	39,65	6,4		46,05	R\$	61,35	R\$	2.432,53	R\$	392,64	R\$	-	R\$	2.825,17
10.006.005	Alcapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	m2	1,08			1,08	R\$	59,75	R\$	64,53	R\$	-	R\$	-	R\$	64,53
10.006.006	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_ps	m2	51,54			51,54	R\$	110,76	R\$	5.708,57	R\$	-	R\$	-	R\$	5.708,57
10.007	PAVIMENTAÇÃO								R\$	4.931,78	R\$	-	R\$	-	R\$	4.931,78
10.007.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	51,54			51,54	R\$	28,84	R\$	1.486,41	R\$	-	R\$	-	R\$	1.486,41
10.007.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha ríveria, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	51,54			51,54	R\$	55,08	R\$	2.838,82	R\$	-	R\$	-	R\$	2.838,82
10.007.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	6,60			6,60	R\$	91,90	R\$	606,54	R\$	-	R\$	-	R\$	606,54
10.008	PINTURA								R\$	15.749,28	R\$	-	R\$	-	R\$	15.749,28
10.008.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	154,75			154,75	R\$	44,47	R\$	6.881,73	R\$	-	R\$	-	R\$	6.881,73
10.008.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	42,05			42,05	R\$	45,04	R\$	1.893,93	R\$	-	R\$	-	R\$	1.893,93
10.008.003	Pintura para exteriores, tipo textura, com 01 demão de Permall nobre 222-malha 12, inclusive 01 demão de selador Permaselcor, Ibratín ou similar - R1	m2	102,24			102,24	R\$	36,26	R\$	3.707,22	R\$	-	R\$	-	R\$	3.707,22
10.008.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,00			80,00	R\$	30,42	R\$	2.433,60	R\$	-	R\$	-	R\$	2.433,60
10.008.005	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	14,18			14,18	R\$	58,73	R\$	832,79	R\$	-	R\$	-	R\$	832,79
10.009	APARELHOS E METAIS								R\$	12.164,87	R\$	-	R\$	-	R\$	12.164,87
10.009.001	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	3,00			3,00	R\$	555,14	R\$	1.665,42	R\$	-	R\$	-	R\$	1.665,42
10.009.002	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00			6,00	R\$	286,67	R\$	1.720,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.720,02
10.009.003	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00			6,00	R\$	298,62	R\$	1.791,72	R\$	-	R\$	-	R\$	1.791,72
10.009.004	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	un	3,00			3,00	R\$	292,45	R\$	877,35	R\$	-	R\$	-	R\$	877,35
10.009.005	Placa de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.00x0,50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira cromada, assentada.	un	3,00			3,00	R\$	347,08	R\$	1.041,24	R\$	-	R\$	-	R\$	1.041,24
10.009.006	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00			3,00	R\$	210,91	R\$	632,73	R\$	-	R\$	-	R\$	632,73
10.009.007	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00			3,00	R\$	115,31	R\$	345,93	R\$	-	R\$	-	R\$	345,93
10.009.008	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3,00			3,00	R\$	629,08	R\$	1.887,24	R\$	-	R\$	-	R\$	1.887,24
10.009.009	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	3,00			3,00	R\$	87,52	R\$	262,56	R\$	-	R\$	-	R\$	262,56
10.009.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	3,00			3,00	R\$	54,21	R\$	162,63	R\$	-	R\$	-	R\$	162,63
10.009.011	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	3,00			3,00	R\$	104,32	R\$	312,96	R\$	-	R\$	-	R\$	312,96
10.009.012	Espelho plano 4mm	m2	2,11			2,11	R\$	657,25	R\$	1.386,80	R\$	-	R\$	-	R\$	1.386,80
10.009.013	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	3,00			3,00	R\$	28,09	R\$	78,27	R\$	-	R\$	-	R\$	78,27
10.010	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								R\$	794,46	R\$	-	R\$	-	R\$	794,46
10.010.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	3,00			3,00	R\$	264,82	R\$	794,46	R\$	-	R\$	-	R\$	794,46
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									99.927,23	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	103.064,65
11.001	ILUMINAÇÃO								R\$	62.430,25	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	65.567,67
11.001.001	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	5,00	1		6,00	R\$	3.137,42	R\$	15.687,10	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	18.824,52
11.001.002	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	9,00			9,00	R\$	199,41	R\$	1.794,69	R\$	-	R\$	-	R\$	1.794,69
11.001.003	Luminária fechada, em alumínio, c/ 4 pétala, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 Q/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	3,00			3,00	R\$	7.055,01	R\$	21.165,03	R\$	-	R\$	-	R\$	21.165,03
11.001.004	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento e assentamento	un	3,00			3,00	R\$	3.858,07	R\$	11.574,21	R\$	-	R\$	-	R\$	11.574,21

11.001.005	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, b/volt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	55,00			55,00	R\$	52,83	R\$	2.905,65	R\$	-	R\$	-	R\$	2.905,65
11.001.006	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	un	55,00			55,00	R\$	160,14	R\$	8.807,70	R\$	-	R\$	-	R\$	8.807,70
11.001.007	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00			6,00	R\$	20,78	R\$	124,68	R\$	-	R\$	-	R\$	124,68
11.001.008	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00			3,00	R\$	29,53	R\$	88,59	R\$	-	R\$	-	R\$	88,59
11.001.009	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	12,00			12,00	R\$	23,55	R\$	282,60	R\$	-	R\$	-	R\$	282,60
11.002	CABOS									R\$ 13.411,34	R\$	-	R\$	-	R\$	13.411,34
11.002.001	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/750v / 70°C	m	190,00			190,00	R\$	7,40	R\$	1.406,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.406,00
11.002.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af. 12/2015	m	900,00			900,00	R\$	5,57	R\$	5.013,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5.013,00
11.002.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90°C	m	600,00			600,00	R\$	9,99	R\$	5.994,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5.994,00
11.002.004	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/750v / 70°C	m	30,00			30,00	R\$	13,55	R\$	406,50	R\$	-	R\$	-	R\$	406,50
11.002.005	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/1kv / 70°C	m	5,00			5,00	R\$	18,92	R\$	94,60	R\$	-	R\$	-	R\$	94,60
11.002.006	Cabo de cobre nu 10mm² - fornecimento e instalação	m	60,00			60,00	R\$	6,45	R\$	387,00	R\$	-	R\$	-	R\$	387,00
11.002.007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação	un	24,00			24,00	R\$	2,61	R\$	62,64	R\$	-	R\$	-	R\$	62,64
11.002.008	Terminal de compressão para cabo de 6 mm² - fornecimento e instalação	un	8,00			8,00	R\$	2,90	R\$	23,20	R\$	-	R\$	-	R\$	23,20
11.002.009	Terminal de compressão para cabo de 10 mm² - fornecimento e instalação	un	8,00			8,00	R\$	3,05	R\$	24,40	R\$	-	R\$	-	R\$	24,40
11.003	QUADROS E DISJUNTORES									R\$ 4.200,77	R\$	-	R\$	-	R\$	4.200,77
11.003.001	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00			1,00	R\$	83,95	R\$	83,95	R\$	-	R\$	-	R\$	83,95
11.003.002	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	1,00			1,00	R\$	128,88	R\$	128,88	R\$	-	R\$	-	R\$	128,88
11.003.003	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	6,00			6,00	R\$	20,09	R\$	120,54	R\$	-	R\$	-	R\$	120,54
11.003.004	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	3,00			3,00	R\$	20,03	R\$	60,09	R\$	-	R\$	-	R\$	60,09
11.003.005	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	6,00			6,00	R\$	97,13	R\$	582,78	R\$	-	R\$	-	R\$	582,78
11.003.006	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	9,00			9,00	R\$	130,63	R\$	1.175,67	R\$	-	R\$	-	R\$	1.175,67
11.003.007	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	2,00			2,00	R\$	26,09	R\$	52,18	R\$	-	R\$	-	R\$	52,18
11.003.008	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	3,00			3,00	R\$	665,56	R\$	1.996,68	R\$	-	R\$	-	R\$	1.996,68
11.004	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									R\$ 19.884,87	R\$	-	R\$	-	R\$	19.884,87
11.004.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00			1,00	R\$	558,82	R\$	558,82	R\$	-	R\$	-	R\$	558,82
11.004.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00			1,00	R\$	473,29	R\$	473,29	R\$	-	R\$	-	R\$	473,29
11.004.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	2,00			2,00	R\$	290,40	R\$	580,80	R\$	-	R\$	-	R\$	580,80
11.004.004	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	un	4,00			4,00	R\$	37,61	R\$	150,44	R\$	-	R\$	-	R\$	150,44
11.004.005	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	59,00			59,00	R\$	48,02	R\$	2.833,18	R\$	-	R\$	-	R\$	2.833,18
11.004.006	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00			1,00	R\$	167,11	R\$	167,11	R\$	-	R\$	-	R\$	167,11
11.004.007	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00			4,00	R\$	88,82	R\$	355,28	R\$	-	R\$	-	R\$	355,28
11.004.008	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	6,00			6,00	R\$	21,03	R\$	126,18	R\$	-	R\$	-	R\$	126,18
11.004.009	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00			1,00	R\$	7,27	R\$	7,27	R\$	-	R\$	-	R\$	7,27
11.004.010	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00mm com conector	un	1,00			1,00	R\$	54,97	R\$	54,97	R\$	-	R\$	-	R\$	54,97
11.004.011	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	9,00			9,00	R\$	271,19	R\$	2.440,71	R\$	-	R\$	-	R\$	2.440,71
11.004.012	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00			4,00	R\$	88,82	R\$	355,28	R\$	-	R\$	-	R\$	355,28
11.004.013	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,00			1,00	R\$	17,55	R\$	17,55	R\$	-	R\$	-	R\$	17,55
11.004.014	Fornecimento de porca olhal	un	1,00			1,00	R\$	20,40	R\$	20,40	R\$	-	R\$	-	R\$	20,40
11.004.015	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	un	10,00			10,00	R\$	1,43	R\$	14,30	R\$	-	R\$	-	R\$	14,30
11.004.016	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00			1,00	R\$	1.543,22	R\$	1.543,22	R\$	-	R\$	-	R\$	1.543,22
11.004.017	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	100,00			100,00	R\$	24,21	R\$	2.421,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.421,00
11.004.018	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	190,00			190,00	R\$	19,22	R\$	3.651,80	R\$	-	R\$	-	R\$	3.651,80
11.004.019	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	75,00			75,00	R\$	14,83	R\$	1.112,25	R\$	-	R\$	-	R\$	1.112,25
11.004.020	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	30,00			30,00	R\$	7,71	R\$	231,30	R\$	-	R\$	-	R\$	231,30
11.004.021	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	60,00			60,00	R\$	1,16	R\$	69,60	R\$	-	R\$	-	R\$	69,60
11.004.022	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	25,00			25,00	R\$	2,33	R\$	58,25	R\$	-	R\$	-	R\$	58,25
11.004.023	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	75,00			75,00	R\$	1,92	R\$	144,00	R\$	-	R\$	-	R\$	144,00
11.004.024	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	20,00			20,00	R\$	15,85	R\$	317,00	R\$	-	R\$	-	R\$	317,00
11.004.025	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	15,00			15,00	R\$	13,36	R\$	200,40	R\$	-	R\$	-	R\$	200,40
11.004.026	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m2	5,00			5,00	R\$	147,04	R\$	735,20	R\$	-	R\$	-	R\$	735,20
11.004.027	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00			1,00	R\$	589,53	R\$	589,53	R\$	-	R\$	-	R\$	589,53
11.004.028	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	1,00			1,00	R\$	41,24	R\$	41,24	R\$	-	R\$	-	R\$	41,24
11.004.029	Base de fusível tipo diazed até 25a, para quadro de distribuição de energia	un	3,00			3,00	R\$	110,39	R\$	331,17	R\$	-	R\$	-	R\$	331,17
11.004.030	Contator tripolar i nominal 22a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnic	un	1,00			1,00	R\$	283,33	R\$	283,33	R\$	-	R\$	-	R\$	283,33
12	DIVERSOS									R\$ 5.541,51	R\$	-	R\$	-	R\$	5.541,51
12.001	Limpeza de ruas (variação e remoção de entulhos)	m²	1.091,05			1.091,05	R\$	0,57	R\$	621,90	R\$	-	R\$	-	R\$	621,90
12.002	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMSC	un	1,00			1,00	R\$	4.919,61	R\$	4.919,61	R\$	-	R\$	-	R\$	4.919,61
13	INTERVENÇÃO DA LINHA FÉRREA									R\$ 91.424,38	R\$	3.356,34	R\$	8.760,00	R\$	86.020,71
13.001	SERVIÇOS PREMIÁRIOS									R\$ 16.560,60	R\$	-	R\$	-	R\$	16.560,60
13.001.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	599,26			599,26	R\$	0,84	R\$	503,38	R\$	-	R\$	-	R\$	503,38
13.001.002	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	137,36			137,36	R\$	10,06	R\$	1.381,84	R\$	-	R\$	-	R\$	1.381,84
13.001.003	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	27,37			27,37	R\$	25,27	R\$	691,64	R\$	-	R\$	-	R\$	691,64
13.001.004	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	599,26			599,26	R\$	0,49	R\$	293,64	R\$	-	R\$	-	R\$	293,64
13.001.005	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m2	599,26			599,26	R\$	1,16	R\$	695,14	R\$	-	R\$	-	R\$	695,14
13.001.006	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	52,27			52,27	R\$	81,44	R\$	4.256,87	R\$	-	R\$	-	R\$	4.256,87
13.001.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	76,40			76,40	R\$	18,37	R\$	1.403,47	R\$	-	R\$	-	R\$	1.403,47
13.001.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.162,96			3.162,96	R\$	1,02	R\$	3.226,22	R\$	-	R\$	-	R\$	3.226,22
13.001.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	114,60			114,60	R\$	35,85	R\$	4.108,41	R\$	-	R\$	-	R\$	4.108,41
13.002	PAVIMENTAÇÃO									R\$ 64.452,59	R\$	3.356,34	R\$	8.760,00	R\$	59.048,93

13.002.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00			1,00	R\$ 449,92	R\$ 449,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 449,92
13.002.002	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 7,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017	m3	7,62			7,62	R\$ 721,25	R\$ 5.495,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.495,93
13.002.003	Base com solo-brita misturado na pista, com material da própria escavação, sem transporte da brita	m3	10,80			10,80	R\$ 50,25	R\$ 542,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 542,70
13.002.004	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m2	40,00	40		-	R\$ 121,50	R\$ 4.860,00	R\$ -	R\$ 4.860,00	R\$ -
13.002.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	96,06	96,06		192,12	R\$ 34,94	R\$ 3.356,34	R\$ 3.356,34	R\$ -	R\$ 6.712,67
13.002.006	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	168,72			168,72	R\$ 145,72	R\$ 24.585,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.585,88
13.002.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	3,06			3,06	R\$ 119,60	R\$ 365,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 365,98
13.002.008	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	13,00			13,00	R\$ 947,67	R\$ 12.319,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.319,71
13.002.009	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	3.000,00	3000		-	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ 3.900,00	R\$ -
13.002.010	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	130,68			130,68	R\$ 28,79	R\$ 3.762,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.762,28
13.002.011	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,00			200,00	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.994,00
13.002.012	Colchão de areia	m3	13,00			13,00	R\$ 139,99	R\$ 1.819,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.819,87
13.003	PINTURA							R\$ 310,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 310,05
13.003.001	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	96,06			96,06	R\$ 1,49	R\$ 143,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 143,13
13.003.002	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	12,00			12,00	R\$ 13,91	R\$ 166,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,92
13.004	PAISAGISMO							R\$ 10.101,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.101,13
13.004.001	Planta - Barba de Serpente fornecimento e plantio	un	950,00			950,00	R\$ 10,01	R\$ 9.509,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.509,50
13.004.002	Planta - Muda de Pandano fornecimento e plantio	un	1,00			1,00	R\$ 40,26	R\$ 40,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,26
13.004.003	Planta - Agave gigantea (furcraea gigantea) - muda, fornecimento e plantio	un	1,00			1,00	R\$ 162,83	R\$ 162,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,83
13.004.004	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	2,00			2,00	R\$ 194,27	R\$ 388,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 388,54
01	EQUIPAMENTOS DA TERCEIRA IDADE							R\$ 39.414,12	R\$ -	R\$ 11.178,75	R\$ 28.235,37
01.001	Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2,00	1		1,00	R\$ 5.388,43	R\$ 10.776,86	R\$ -	R\$ 5.388,43	R\$ 5.388,43
01.002	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00			1,00	R\$ 3.184,93	R\$ 3.184,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.184,93
01.003	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00			1,00	R\$ 3.146,14	R\$ 3.146,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.146,14
01.004	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	un	1,00			1,00	R\$ 1.289,44	R\$ 1.289,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.289,44
01.005	Instalação de esqui triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	1,00			1,00	R\$ 6.795,10	R\$ 6.795,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.795,10
01.006	Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2,00	1		1,00	R\$ 5.790,32	R\$ 11.580,64	R\$ -	R\$ 5.790,32	R\$ 5.790,32
01.007	Instalação de alongador com três alturas, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	1,00			1,00	R\$ 2.641,01	R\$ 2.641,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.641,01
02	EQUIPAMENTOS URBANOS							R\$ 13.508,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.508,44
02.001	Banco com encosto, comp=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	11,00			11,00	R\$ 1.228,04	R\$ 13.508,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.508,44
03	BRINQUEDOS							R\$ 30.656,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.656,35
03.001	Brinquedo - Balanço Acessível frontal vai e vem (fornecimento e instalação)	un	1,00			1,00	R\$ 9.489,40	R\$ 9.489,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.489,40
03.002	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	4,00			4,00	R\$ 4.208,83	R\$ 16.835,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.835,32
03.003	Labirinto (trepa-trepa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) c/tubo fº galv. 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical Sergipark ou similar	un	1,00			1,00	R\$ 4.331,63	R\$ 4.331,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.331,63
4	ADITIVO							R\$ 125.190,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.190,45
4.001	Lona plástica preta	m2	60,93			60,93	R\$ 5,94	R\$ 361,85	R\$ -	R\$ 361,85	R\$ 361,85
4.002	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3	255,52			255,52	R\$ 93,18	R\$ -	R\$ 23.809,72	R\$ -	R\$ 23.809,72
4.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	255,52			255,52	R\$ 1,21	R\$ -	R\$ 308,19	R\$ -	R\$ 308,19
4.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,50m³	tkm	2069,71			2.069,71	R\$ 1,52	R\$ -	R\$ 3.138,23	R\$ -	R\$ 3.138,23
4.005	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	423,81			423,81	R\$ 12,59	R\$ -	R\$ 5.335,60	R\$ -	R\$ 5.335,60
4.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	2,00			2,00	R\$ 282,31	R\$ -	R\$ 564,63	R\$ -	R\$ 564,63
4.007	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,44			49,44	R\$ 49,74	R\$ -	R\$ 2.459,05	R\$ -	R\$ 2.459,05
4.008	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	10,01			10,01	R\$ 30,42	R\$ -	R\$ 304,48	R\$ -	R\$ 304,48
4.009	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m	50,91			50,91	R\$ 49,65	R\$ -	R\$ 2.527,49	R\$ -	R\$ 2.527,49
4.010	Lastro de brita 3	m3	30,36			30,36	R\$ 188,66	R\$ -	R\$ 5.727,73	R\$ -	R\$ 5.727,73
4.011	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	145,20			145,20	R\$ 33,50	R\$ -	R\$ 4.863,57	R\$ -	R\$ 4.863,57
4.012	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m - R1	un	2,00			2,00	R\$ 2.253,10	R\$ -	R\$ 4.506,20	R\$ -	R\$ 4.506,20
4.013	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un	1,00			1,00	R\$ 1.510,01	R\$ -	R\$ 1.510,01	R\$ -	R\$ 1.510,01
4.014	Gradil de ferro 1/4" x 1/4"	m2	40,00			40,00	R\$ 402,48	R\$ -	R\$ 16.099,07	R\$ -	R\$ 16.099,07
4.015	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	494,25			494,25	R\$ 39,23	R\$ -	R\$ 19.388,26	R\$ -	R\$ 19.388,26
4.016	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00			1,00	R\$ 2.081,56	R\$ -	R\$ 2.081,56	R\$ -	R\$ 2.081,56
4.017	Tomeira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00			3,00	R\$ 70,61	R\$ -	R\$ 211,83	R\$ -	R\$ 211,83
4.018	Remoção de tapume	m2	96,06			96,06	R\$ 12,29	R\$ -	R\$ 1.180,67	R\$ -	R\$ 1.180,67
4.019	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	494,25			494,25	R\$ 43,75	R\$ -	R\$ 21.625,15	R\$ -	R\$ 21.625,15
4.20	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	3			3	R\$ 29,56	R\$ -	R\$ 88,67	R\$ -	R\$ 88,67
4.21	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3			3	R\$ 631,41	R\$ -	R\$ 1.894,23	R\$ -	R\$ 1.894,23
4.22	Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2	M	96,06			96,06	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ 7.204,28	R\$ -	R\$ 7.204,28
							VALOR TOTAL	R\$ 930.536,56	R\$ 194.663,14	R\$ 24.858,36	R\$ 1.100.361,30

Documento assinado digitalmente

gov.br RAYSSA OLIVEIRA SILVEIRA MATOS
Data: 25/07/2024 13:26:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br ELAINE SANTANA SILVA
Data: 30/07/2024 11:22:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DEMONSTRANDO A FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS NOVOS

CÓDIGO	Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2					UNID
00009/ADMIN						m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 111,84%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,6000	7,80	26,44	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6000	5,51	18,68	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4000	20,60	8,24	
CÓDIGO	SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6000	3,78	6,05	
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,6000	3,65	5,84	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARCO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,12	21,30	23,82	17,86	2,19	65,29

CÓDIGO	Gradil de ferro 1/4" x 1/4"					UNID	
00008 / ADMIN						m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 111,84%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,0000	7,80	16,52		
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,2000	5,51	14,01		
06160/SINAPI	Soldador (horista)	h	1,0000	7,80	16,52		
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01074/ORSE	Grelha ferro 1/4" x 1/4"	m2	1,0000	286,80	286,80		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0090	100,00	0,90		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,8000	0,80	2,24		
CÓDIGO	SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2000	3,78	4,54		
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000	3,68	3,68		
10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	1,2000	4,29	5,15		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	22,21	24,84	301,00	2,33	350,38

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS NOVOS



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02252/ORSE	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,4	7,80	3,12
01984/ORSE	Rodapé granito cinza andorinha polido 7 x 2cm	m	1	34,88	34,88
03406/ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	kg	0,45	0,80	0,36
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4	3,68	1,47

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	36,37	3,14	3,51	0,28	43,30

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04104067	14,00	0,57
M 00371/SINAPI	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	kg	0,378	0,83	0,31
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00032252	61,92	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008063	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024189	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00000063	205,76	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00181417	165,00	0,30
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00016	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00028	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00028	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016126	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00060472	175,15	0,11
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092724	11,61	0,01

M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000031	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00008	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00016	20,00	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00004	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00008	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032252	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00000063	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,4	16,52	6,61
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00181417	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072567	35,90	0,03
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00004	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04104067	5,00	0,21
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00008	40,80	0,00
M 01984/ORSE	Rodapé granito cinza andorinha polido 7 x 2cm	m	1	34,88	34,88
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00181417	12,54	0,02
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00004	327,80	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,00315	11,67	0,04
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00000094	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,02645641	4,50	0,12



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02292/ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	1	7,66	7,66
02287/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1	14,17	14,17
08624/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	1	16,25	16,25

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	14,95	10,44	11,68	1,02	38,09

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1527	14,00	2,14
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0012	61,92	0,07
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	16,77	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00011	205,76	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00675	165,00	1,11
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000475	10,80	0,01
M 11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,000095	298,00	0,03
M 04725/ORSE	Espátula	un	0,00038	18,50	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0006	300,00	0,18
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00225	175,15	0,39
M 01332/ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2	8,10	1,62
M 03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	1	0,85	0,85
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00345	11,61	0,04

M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000055	31,50	0,00
M 01602/ORSE	Massa acrílica	l	0,72	6,72	4,84
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	36,90	0,00
M 11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,004275	26,90	0,12
P 04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,95	16,52	15,70
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00675	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0027	35,90	0,10
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1527	5,00	0,76
M 11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,002185	17,50	0,04
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00675	12,54	0,08
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,55	11,67	6,42
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000165	18,58	0,00
M 02231/ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	l	0,18	16,35	2,94
M 10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,004275	11,98	0,05
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,113885	4,50	0,51



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02658/ORSE	Lastro de brita 3	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	5,51	11,02
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	1,2	111,12	133,34
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	3,78	7,56

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	139,53	11,02	12,32	1,37	164,24

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	61,92	0,10
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	16,77	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	12,90	0,02
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	205,76	0,08
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	165,00	1,49
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003	175,15	0,53
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	11,61	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
M 04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	1,2	111,12	133,34
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	35,90	0,13
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,54	0,11
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	11,67	23,34
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1882	4,50	0,85



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02671/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02454/ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,027	143,72	3,88
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7	7,80	5,46
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,74	5,51	4,08
07725/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	m	1,02	210,00	214,20
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,004	531,55	2,13
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,74	3,78	2,80
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7	3,68	2,58

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
3,88	220,51	9,63	10,76	0,99	245,77

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1482208	14,00	2,08
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00432	100,00	0,43
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011648	61,92	0,07
E 02454/ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,027	143,72	3,88
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002912	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008736	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001512	205,76	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,006552	165,00	1,08
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,8088	0,80	1,45

M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00028	18,80	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00035	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00049	11,26	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00049	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005824	300,00	0,17
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002184	175,15	0,38
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0033488	11,61	0,04
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000756	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00014	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00028	20,00	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00007	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00014	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011648	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001512	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7	16,52	11,57
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,006552	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0026208	35,90	0,09
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00007	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1482208	5,00	0,74
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00014	40,80	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,006552	12,54	0,08
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00007	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,756	11,67	8,82
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002268	18,58	0,00
M 07725/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	m	1,02	210,00	214,20
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1169196	4,50	0,53



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02818/ORSE	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m - R1	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	3,51	8,60	30,19
00080/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	3,1	104,18	322,96
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,25	561,48	140,37
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20	13,76	275,20
00157/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	5,68	182,38	1.035,92
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,09	531,55	47,84
02827/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m	un	1	75,21	75,21

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,37	1.286,32	305,13	341,25	28,39	1.961,46

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	20	10,18	203,60
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	4,2156683	14,00	59,02
M 43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,465	25,90	12,04
M 43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,4	25,90	10,36
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,000329	21,50	0,01

M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,77389352	101,30	78,40
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0972	100,00	9,72
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	1,645	16,52	27,18
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,03265502	61,92	2,02
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	81,66704	1,00	81,67
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00828225	16,77	0,14
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,02484676	12,90	0,32
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	h	4,74	16,52	78,32
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00419813	205,76	0,86
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,18635076	165,00	30,75
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000948	22,89	0,02
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	195,61504	0,80	156,49
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00561424	18,80	0,11
M 00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	1,705	43,80	74,68
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0070178	10,80	0,08
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00982492	11,26	0,11
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0465	7,59	0,35
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	3,51	18,22	63,95
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00982492	10,22	0,10
M 39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	un	8	0,22	1,76
M 39315/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	8	0,35	2,80
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,01656451	300,00	4,97
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,06211692	175,15	10,88
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,000948	15,15	0,01
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000474	246,00	0,12
M 01075/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	un	1	65,00	65,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,09524594	11,61	1,11
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,55	9,89	15,33
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00209906	31,50	0,07
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00280712	13,52	0,04
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,000948	37,90	0,04
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00561424	20,00	0,11
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00140356	27,50	0,04
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00280712	16,50	0,05
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,03265502	6,35	0,21
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00419813	36,90	0,15
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,05225	117,64	6,15
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,15675	118,26	18,54
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	14,0356	16,52	231,92
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,93	20,60	19,16
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,18635076	4,90	0,91

M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0745403	35,90	2,68
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00140356	22,98	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	4,2156683	5,00	21,08
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00280712	40,80	0,11
M 04509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	6,2	5,74	35,59
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,18635076	12,54	2,34
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000474	518,00	0,25
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00140356	327,80	0,46
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000474	29,90	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	20,99068	11,67	245,01
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0062972	18,58	0,12
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	738,4	0,50	369,20
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,000329	36,90	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	3,31073022	4,50	14,90



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
03167/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	7,80	4,68
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	5,51	3,31
02614/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	un	1	1.769,50	1.769,50
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,04	531,55	21,26
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,78	2,27
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	3,68	2,21

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.792,41	8,87	9,91	0,93	1.812,12

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,138448	14,00	1,94
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0432	100,00	4,32
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,001088	61,92	0,07
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000272	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000816	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000152	205,76	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00612	165,00	1,01
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	18,088	0,80	14,47
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00024	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00

M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00042	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00042	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000544	300,00	0,16
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00204	175,15	0,36
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003128	11,61	0,04
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000076	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00012	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00024	20,00	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00006	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00012	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001088	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000152	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	16,52	9,91
M 02614/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	un	1	1.769,50	1.769,50
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00612	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002448	35,90	0,09
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00006	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,138448	5,00	0,69
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00012	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00612	12,54	0,08
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00006	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,76	11,67	8,87
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000228	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,110756	4,50	0,50



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
03316/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	7,80	4,68
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	5,51	3,31
03308/ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,025	512,57	12,81
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,78	2,27
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	3,68	2,21

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	15,18	8,54	9,54	0,89	34,15

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,13234	14,00	1,85
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0304	101,30	3,08
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00104	61,92	0,06
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	4,55	1,00	4,55
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00026	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00078	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00014	205,76	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00585	165,00	0,97
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,55	0,80	3,64
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00024	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00

M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00042	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00042	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00052	300,00	0,16
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00195	175,15	0,34
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00299	11,61	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00007	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00012	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00024	20,00	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00006	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00012	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00104	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00014	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	16,52	9,91
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00585	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00234	35,90	0,08
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00006	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,13234	5,00	0,66
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00012	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00585	12,54	0,07
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00006	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7	11,67	8,17
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00021	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,10511	4,50	0,47



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
03642/ORSE	Lona plástica preta	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	5,51	1,10
03777/SINAPI	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	1,1	1,91	2,10
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,78	0,76

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2,71	1,10	1,23	0,13	5,17

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,29
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00016	61,92	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00004	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	165,00	0,15
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	175,15	0,05
M 03777/SINAPI	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	1,1	1,91	2,10
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,61	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	35,90	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	11,67	2,33
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,01882	4,50	0,08



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
04870/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,54	7,80	4,21
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,58	5,51	3,20
38053/SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn *160* mm, (6") paradrenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)	m	1	23,38	23,38
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,58	3,78	2,19
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,54	3,70	2,00

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	26,77	7,41	8,28	0,76	43,22

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,114016	14,00	1,60
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000896	61,92	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000224	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000672	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000116	205,76	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00504	165,00	0,83
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,54	16,52	8,92
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000448	300,00	0,13
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00168	175,15	0,29
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000054	34,76	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,002576	11,61	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000058	31,50	0,00

M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000896	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000116	36,90	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000054	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00504	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002016	35,90	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,114016	5,00	0,57
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00504	12,54	0,06
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,58	11,67	6,77
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000174	18,58	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000216	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000216	31,36	0,01
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000324	43,50	0,01
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000594	25,00	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000378	22,80	0,01
M 38053/SINAPI	Tube dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn *160* mm, (6") paradrenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)	m	1	23,38	23,38
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,089894	4,50	0,40



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
04953/ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	7,80	3,12
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	5,51	1,10
07313/SINAPI	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira	l	0,5	30,50	15,25
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,78	0,76
10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4	3,85	1,54

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	17,13	4,22	4,72	0,41	26,48

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	61,92	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00004	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	165,00	0,45
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
M 11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	298,00	0,01
M 04725/ORSE	Espátula	un	0,00016	18,50	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,15	0,16
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,61	0,02

M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
M 11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	26,90	0,05
P 04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	16,52	6,61
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
M 11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,50	0,02
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	11,67	2,33
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 07313/SINAPI	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira	l	0,5	30,50	15,25
M 10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	11,98	0,02
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,50	0,20



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
04986/ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	5,51	11,02
04244/ORSE	Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G	h	1	132,74	132,74
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0094	3,78	0,04

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,92	0,02	0,05	0,06	0,00	1,05

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00095692	14,00	0,01
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00000752	61,92	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00000188	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00000564	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00000188	205,76	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0000423	165,00	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00000376	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000141	175,15	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00002162	11,61	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000094	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00000752	6,35	0,00
E 04244/ORSE	Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G	h		132,74	0,92
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00000188	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0000423	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00001692	35,90	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00095692	5,00	0,00

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000423	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0094	11,67	0,11
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000282	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00088454	4,50	0,00



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
05072/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m ³	tkm			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02450/ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m ³ (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1	66,39	66,39
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1,32



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
09154/ORSE	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotéxtil RT-21, resistencia a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	5,51	1,93
04012/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 21 kn/m	m2	1,1	21,60	23,76
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,35	3,78	1,32

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	24,83	1,93	2,16	0,24	29,16

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03563	14,00	0,50
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00028	61,92	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00007	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00021	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00007	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,001575	165,00	0,26
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00014	300,00	0,04
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000525	175,15	0,09
M 04012/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 21 kn/m	m2	1,1	21,60	23,76
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000805	11,61	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000035	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00028	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00007	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,001575	4,90	0,01

M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00063	35,90	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03563	5,00	0,18
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,001575	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	11,67	4,09
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000105	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,032935	4,50	0,15



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
11358/ORSE	Remoção de tapume	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	h	0,3	7,80	2,34
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	5,51	1,65
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,78	1,13
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3	3,65	1,10

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,03	1,80	3,99	4,47	0,41	10,70

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00045	61,92	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,90	0,00
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	h	0,3	16,52	4,96
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00006	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	165,00	0,45
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00006	22,89	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,15	0,16
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00006	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00003	246,00	0,01
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,61	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	31,50	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00006	37,90	0,00

M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00045	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00003	518,00	0,02
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00003	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	11,67	3,50
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04785	4,50	0,22



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
11961/ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,17	7,80	1,33
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,17	5,51	0,94
12838/ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	1	543,64	543,64
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,17	3,78	0,64
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,17	3,62	0,62

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	544,66	2,27	2,52	0,23	549,68

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 12838/ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	1	543,64	543,64
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000034	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000034	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,034612	14,00	0,48
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000255	61,92	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000068	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000204	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000034	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00153	165,00	0,25
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000034	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000017	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,17	16,52	2,81

S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000136	300,00	0,04
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00051	175,15	0,09
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000782	11,61	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000017	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000272	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000034	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00153	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000612	35,90	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,034612	5,00	0,17
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00153	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,17	11,67	1,98
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000051	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,027115	4,50	0,12



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
12919/ORSE	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,36	8,60	3,10
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,023	111,12	2,56
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,2	7,80	9,36
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,4	5,51	13,22
43423/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de inspecao, sem fundo, diametro interno de 0,60 m e altura de 0,20 m	un	1	74,11	74,11
12532/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de inspecao, sem fundo, diametro interno de 0,60 m e altura de 0,50 m	un	2	114,30	228,60
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,023	118,26	2,72
02455/ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	h	0,96	100,90	96,86
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,055	534,12	29,38
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,034	531,55	18,07
02662/ORSE	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm², para poço de visita e caixas de passagem	un	1	794,36	794,36
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,4	3,78	9,07
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,2	3,68	4,42

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
96,86	1.130,91	39,13	43,75	3,90	1.314,55

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
----------	---------------------	------	-------	-------------	-------------

M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,5794519	14,00	8,11
E 02455/ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	h	0,96	100,90	96,86
M 43423/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pocos de inspecao, sem fundo, diametro interno de 0,60 m e altura de 0,20 m	un	1	74,11	74,11
M 12532/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pocos de inspecao, sem fundo, diametro interno de 0,60 m e altura de 0,50 m	un	2	114,30	228,60
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,00000198	21,50	0,00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,05921936	101,30	6,00
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0378	100,00	3,78
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,0099	16,52	0,16
M 12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00455166	61,92	0,28
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	1,100736	1,00	1,10
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00113839	16,77	0,02
M 12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00341522	12,90	0,04
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	h	0,0198	16,52	0,33
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00073104	205,76	0,15
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,02561427	165,00	4,23
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00000396	22,89	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	30,952736	0,80	24,76
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00080283	18,80	0,02
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00100354	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00140495	11,26	0,02
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,36	18,22	6,56
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00140495	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00227681	300,00	0,68
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00853808	175,15	1,50
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00000396	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00000198	246,00	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,01309173	11,61	0,15
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00036551	31,50	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00040141	13,52	0,01
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00000396	37,90	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00080283	20,00	0,02
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002007	27,50	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00040141	16,50	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00455166	6,35	0,03
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00073104	36,90	0,03
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,011495	117,64	1,35
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,057485	118,26	6,80
M 04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,023	111,12	2,56
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	2,00708	16,52	33,16
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,02561427	4,90	0,13
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0102457	35,90	0,37
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0002007	22,98	0,00

S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,5794519	5,00	2,90
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00040141	40,80	0,02
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02561427	12,54	0,32
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,00000198	518,00	0,00
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0002007	327,80	0,07
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00000198	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3,655282	11,67	42,67
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00109657	18,58	0,02
M 06240/SINAPI	Tampão fofo simples com base / requadro, classe d400 carga max. 40 t, redondo, tampa 600 mm (com inscrição em relevo do tipo de rede)	un	1	758,00	758,00
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	12,852	0,50	6,43
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,00000198	36,90	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,47716743	4,50	2,15



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
94339/SINAPI	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00368/SINAPI	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,25	50,00	62,50
05678/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,03	149,18	4,48
05679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,039	59,23	2,31
05901/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	chp	0,006	311,46	1,87
05903/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	chi	0,003	57,21	0,17
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,037	20,29	0,75
91533/SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	chp	0,169	30,81	5,21
91534/SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	chi	0,157	24,68	3,87

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
3,99	69,75	7,38	0,00	0,00	81,12

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,441	4,66	2,06

M 00368/SINAPI	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,25	50,00	62,50
E 37758/SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,00000078	569.390,97	0,44
E 13458/SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,00003104	14.360,28	0,45
M 43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,404	0,82	0,33
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,037	1,25	0,05
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,441	1,05	0,46
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,404	0,01	0,00
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,037	0,59	0,02
M 04222/SINAPI	Gasolina comum	l	0,17407	5,03	0,88
P 04093/SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	0,00904401	17,24	0,16
M 04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	0,44886	6,59	2,96
P 04234/SINAPI	Operador de escavadeira (horista)	h	0,06976452	20,97	1,46
P 04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	h	0,32961208	16,27	5,36
E 36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	un	0,00000647	482.012,16	3,12
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,441	0,06	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,03775406	11,67	0,44
E 37736/SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,000001	82.950,00	0,08
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,441	0,78	0,34



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
97599/SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
38774/SINAPI	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	1	19,59	19,59
88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0748	20,72	1,55
88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1795	25,66	4,61

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	21,76	3,97	0,00	0,00	25,73

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,07748232	11,76	0,91
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2543	4,66	1,19
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,18593687	16,52	3,07
M 43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2543	1,14	0,29
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2543	1,05	0,27
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2543	0,86	0,22
M 38774/SINAPI	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	1	19,59	19,59
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2543	0,06	0,02
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2543	0,78	0,20

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
02082/ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,34	7,80	2,65
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,34	5,51	1,87
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,07
11762/SINAPI	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	un	1	49,28	49,28
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,34	3,78	1,29
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,34	3,70	1,26

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	51,41	4,52	5,07	0,47	61,47

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,069224	14,00	0,97
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000544	61,92	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000136	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000408	12,90	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000068	205,76	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00306	165,00	0,50
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,34	16,52	5,62
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000272	300,00	0,08
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00102	175,15	0,18
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,07
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000034	34,76	0,00

M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001564	11,61	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000034	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000544	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000068	36,90	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000034	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00306	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001224	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,069224	5,00	0,35
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00306	12,54	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,34	11,67	3,97
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000102	18,58	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000136	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000136	31,36	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000204	43,50	0,01
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000374	25,00	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000238	22,80	0,01
M 11762/SINAPI	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	un	1	49,28	49,28
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,05423	4,50	0,24



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
02503/ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	5,51	5,51
02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h	1	76,57	76,57
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0741	3,78	0,28

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
9,83	0,22	0,41	0,45	0,05	10,96

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00754338	14,00	0,11
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00005928	61,92	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00001482	16,77	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00004446	12,90	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00001482	205,76	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00033345	165,00	0,06
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00002964	300,00	0,01
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00011115	175,15	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00017043	11,61	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000741	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00005928	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00001482	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00033345	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00013338	35,90	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00754338	5,00	0,04
E 02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h		76,57	9,83
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00033345	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,07407407	11,67	0,86
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00002223	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00697281	4,50	0,03

Copyright 2004. cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Documento assinado digitalmente

RAYSSA OLIVEIRA SILVEIRA MATOS

Data: 25/07/2024 14:00:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
Rua 24, nº 27 Conj. João Alves Nosso Senhora do Socorro-
CNPJ : 03.485.217/0001-27

Execução das obras e serviços de construção
da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga
Praça Costa e Silva), localizada na Rua
Burburum, Centro, São Cristóvão/SE.3

REPROGRAMAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
DO EMPREENDIMENTO

Ref : Novembro/2022

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO DA PRAÇA COSTA E SILVA														
01.01	SERVIÇOS GERAIS	18,22	155.505,19	6,79%	74.675,05	1,79%	19.712,01	0,11%	1.231,01	0,29%	3.137,13	0,73%	8.001,55	0,22%	2.462,01
				48,02%		12,68%		0,79%		2,02%		5,15%		1,58%	
01.01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,27	61.550,35	0,45%	4.924,03	0,17%	1.846,51	0,11%	1.231,01	0,22%	2.462,01	0,73%	8.001,55	0,22%	2.462,01
				8,00%		3,00%		2,00%		4,00%		13,00%		4,00%	
01.01.002	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	10,95	93.954,84	6,34%	69.751,02	1,62%	17.865,50			0,06%	675,12				
				74,24%		19,01%				0,72%					
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,06	516,00							0,02%	R\$ 258,00				
										50,00%					
01.03	FRETE	1,25	10.576,44									0,96%	10.576,46		0,00
												100,00%			
01.03.001	AGREGADOS (DMT 18,6KM)	0,18	1.543,08									0,14%	1543,09		
												100,00%			
01.03.002	PEDRA BRITADA (DMT 66,30KM)	0,46	3.869,33									0,35%	3869,33		
												100,00%			
01.03.003	PEDRA DE MAIO/SEIXO (DMT 33,50KM)	0,61	5.164,03									0,47%	5164,04		
												100,00%			
01.04	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,4	3.400,80	0,31%	3.400,80										
				100,00%											
01.05	DEMOLIÇÕES	2,29	19.501,10					0,18%	R\$ 1.935,18	0,73%	R\$ 8.068,14			0,07%	R\$ 824,92
								9,92%		41,37%				4,23%	
01.06	PAISAGISMO	6,97	68.099,72												
01.07	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	20,63	222.918,42							0,92%	10.138,45	0,14%	1.593,85	0,26%	2.865,08
										4,55%		0,71%		1,29%	
01.07.002	Estrutura dos desniveis da praça	3,81	32.251,97							0,92%	10.138,45	0,14%	1.593,85	0,26%	2.865,08
										31,44%		4,94%		8,88%	
01.08	EQUIPAMENTOS URBANOS	1,42	12.040,91												
01.08.001	LIXEIRA (9UND)	0,58	12.040,91												
01.09	Brinquedos	2,69	22.636,81												
01.10	QUIOSQUES - 3 UNIDADES	22,85	197.868,03			0,21%	2.263,46	1,80%	19.856,03	1,28%	14.086,46	4,98%	54.744,05	2,98%	32.741,10
						1,14%		10,03%		7,12%		27,67%		16,55%	
01.10.001	FUNDAÇÃO	1,47	12.395,41			0,21%	2.263,46	0,13%	1.428,61			0,79%	8.703,34		
						18,26%		11,53%				70,21%			
01.10.002	ESTRUTURA/ELEVAÇÃO	1,76	14.957,55					0,93%	10.206,66	0,12%	1.317,71		1332,43	0,19%	2.100,76
										8,81%				14,04%	
01.10.003	COBERTURA	3,22	28.318,52							1,16%	12.768,75		3928,53		8.348,64
										45,09%				29,48%	
01.10.004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	6,37	55.515,89					0,06%	638,98			2,38%	26.224,46	0,23%	2.517,83
								1,15%				47,24%		4,54%	
01.10.005	ESQUADRIA	2,78	23.489,05									6993,17		0,77%	8.427,57
														35,88%	
01.10.006	REVESTIMENTO	3,29	29.551,23					0,69%	7.581,78				7562,12	0,90%	9.951,00
								25,66%						33,67%	
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO	0,59	4.931,77												1395,30
01.10.008	PINTURA	1,86	15.749,27												



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
Rua 24, nº 27 Conj. João Alves Nossa Senhora do Socorro-
CNPJ : 03.485.217/0001-27

Execução das obras e serviços de construção
da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga
Praça Costa e Silva), localizada na Rua
Burburum, Centro, São Cristóvão/SE.3

REPROGRAMAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
DO EMPREENDIMENTO

Ref : Novembro/2022

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.10.009	APARELHOS E METAIS	1,42	12.164,87												
01.10.010	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,09	799,46												
01.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	11,81	103.064,65									4,75%	52.269,33	0,04%	398,82
													50,72%		
01.11.001	ILUMINAÇÃO	7,36	65.567,67										48.727,39		398,82
01.11.002	CABOS	1,59	13.411,34										667,60		
01.11.003	QUADROS E DISJUNTORES	0,51	4.200,77										1331,12		
01.11.004	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	2,35	19.884,87									0,14%	1.543,22		
													7,76%		
01.12	DIVERSOS	0,65	621,90												
01.13	INTERVENÇÃO DA LINHA FÉRREA	10,76	86.020,71									0,00%			
													0,00%		
01.13.001	SERVIÇOS PREMINARES	1,95	16.560,61									0,00%			
													0,00%		
01.13.002	PAVIMENTAÇÃO	7,58	59.048,93												
01.13.003	PINTURA	0,04	310,05												
01.13.004	PAISAGISMO	1,19	10.101,13												
EQUIPAMENTOS															
01	URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO	100	72.400,16												
01.01	EQUIPAMENTOS DA TERCEIRA IDADE	47,17	28.235,37												
01.02	EQUIPAMENTOS URBANOS	16,16	13.508,44												
01.03	BRINQUEDOS	36,67	30.656,35												
ADITIVO 01															
01.03	ADITIVO 01		125.190,45												
TOTAL		100,00	1.100.361,30	7,10%	78.075,85	2,00%	21.975,47	2,09%	23.022,22	3,24%	35.688,18	11,56%	127.185,24	3,57%	39.291,93
TOTAL		100,00	1.100.361,30	7,10%	78.075,85	9,09%	100.051,32	11,18%	123.073,54	14,43%	158.761,72	25,99%	285.946,96	29,56%	325.238,89



ITEM	SERVIÇOS	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO DA PRAÇA COSTA E SILVA												
01.01	SERVIÇOS GERAIS	0,50%	5.539,53	1,23%	13.582,30	1,23%	13.582,30	1,23%	13.582,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00
		3,56%		8,73%		8,73%		8,73%		0,00%		0,00%	
01.01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,50%	5.539,53		11.694,57		11.694,57		11.694,57				
		9,00%											
01.01.002	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				1.887,73		1.887,73		1.887,73				
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							0,02%	R\$ 258,00			0,00%	
								50,00%					
01.03	FRETE	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%					
01.03.001	AGREGADOS (DMT 18,6KM)												
01.03.002	PEDRA BRITADA (DMT 66,30KM)												
01.03.003	PEDRA DE MAIO/SEIXO (DMT 33,50KM)												
01.04	SERVIÇOS PRELIMINARES												
01.05	DEMOLIÇÕES				2890,95		2890,95		2890,95				
01.06	PAISAGISMO						68.099,72						
01.07	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	0,00%	0,00				104.160,52		104.160,52				
		0,00%											
01.07.002	Estrutura dos desníveis da praça				5884,86		5884,86		5884,86				
01.08	EQUIPAMENTOS URBANOS	1,08%	11.913,00						127,91				0,00
01.08.001	LIXEIRA (9UND)	1,08%	11.913,00						127,91				
01.09	Brinquedos	0,94%	10.395,07		12.241,74								
01.10	QUIOSQUES - 3 UNIDADES	3,30%	36.321,40		0,00		8.580,86		29.274,67		0,00		0,00
		18,36%		0,00%		4,34%		14,80%		0,00%		0,00%	
01.10.001	FUNDAÇÃO												
01.10.002	ESTRUTURA/ELEVAÇÃO												
01.10.003	COBERTURA		2152,44						1.120,16				
01.10.004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	1,48%	16.244,76						9.889,86				
		29,26%											
01.10.005	ESQUADRIA	0,73%	8.068,31										
		34,35%											
01.10.006	REVESTIMENTO	0,25%	2.735,41						1.720,92				
		9,26%											
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO	0,32%	3.536,47										
		71,71%											
01.10.008	PINTURA								15749,27				



ITEM	SERVIÇOS	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.10.009	APARELHOS E METAIS	0,33%	3584,01				8580,86						
01.10.010	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							0,07%	794,46			0,00%	
								100,00%					
01.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,29%	14.169,00	0,00%	0,00	3,29%	36.227,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
01.11.001	ILUMINAÇÃO	0,09%	992,46			1,40%	15.449,00			0,00%			
							23,56%						
01.11.002	CABOS	0,37%	4.121,40				8.622,34						
01.11.003	QUADROS E DISJUNTORES	0,06%	665,56	0,00%			2204,09						
					0,00%								
01.11.004	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	0,76%	8.389,58				9.952,07						
01.12	DIVERSOS							0,06%	621,90			0,00%	
								100,00%					
01.13	INTERVENÇÃO DA LINHA FÉRREA	0,00%		6,90%	75.919,59	0,92%	10.101,13	0,00%	0,00	0,00%		0,00%	0,00
		0,00%		88,26%		11,74%		0,00%					
01.13.001	SERVIÇOS PREMINARES				16.560,61								
01.13.002	PAVIMENTAÇÃO	0,00%		5,37%	59.048,93								
		0,00%		100,00%									
01.13.003	PINTURA				310,05	0,00%				0,00%			
						0,00%							
01.13.004	PAISAGISMO						10.101,13	0,00%				0,00%	
								0,00%					
EQUIPAMENTOS													
01	URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO		13.508,44		0,00		30.656,35	0,00%	0,00		28.235,37	0,00%	0,00
								0,00%					
01.01	EQUIPAMENTOS DA TERCEIRA IDADE							0,00%			28.235,37	0,00%	
								0,00%			100,00%		
01.02	EQUIPAMENTOS URBANOS	1,23%	13508,44					0,00%				0,00%	
		100%						0,00%					
01.03	BRINQUEDOS						30.656,35	0,00%				0,00%	
								0,00%					
ADITIVO 01													
01.03	ADITIVO 01							0,00%			62.595,22	5,69%	62.595,23
								0,00%			50,00%		50,00%
TOTAL		8,35%	91.846,44	9,51%	104.634,58	24,93%	274.299,33	13,72%	150.916,25	8,25%	90.830,59	5,69%	62.595,23
TOTAL		37,90%	417.085,33	47,41%	521.719,91	72,34%	796.019,24	86,06%	946.935,48	94,31%	1.037.766,07	100,00%	1.100.361,30

CERTIDÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 03.485.217/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:11 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **4C41.BF9B.2F74.DC06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.485.217/0001-27
Razão Social: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: RUA 24 27 / CENTRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001010906857750

Informação obtida em 23/07/2024 11:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.485.217/0001-27

Certidão nº: 51176577/2024

Expedição: 23/07/2024, às 11:48:36

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.485.217/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco-Centro Histórico Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 01/08/2024

Contribuinte: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Inscrição Mercantil: 659 Sequencial: 701 Referência Loteamento: 0 Cadastro Imobiliário: 01.11.0001.001.027
Localização: RUA 24, 27, CONJ. JOAO ALVES FILHO PONTO DE REFERENCIA:, CENTRO		Inscrição Imobiliária:
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.485.217/0001-27		659
Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Início Atividade: 25/05/2011	Validade: 30/09/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

7C1E3CDD3E44AA55F751C1BD0B8962B4FBB52409



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 406111 / 2024

Identificação do Solicitante: 03.485.217/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **23/07/2024 às 11:50:03, válida até 22/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Julho de 2024

Autenticação: 20240723ZDQCBK

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PREÇO

OBJETO: “Obras/Serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva), Bairro Centro, São Cristóvão/SE”.

EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP CNPJ: 16.668.756/0001-31.

NÚMERO DO CONTRATO: 55/2023

I – BREVE HISTÓRICO

O contrato supracitado foi concebido através de licitação na modalidade tomada de preço unitário (TP n°006/2023), contratando a empresa **Universo Serviços Terceirizados Ltda – EPP** para execução do objeto. A celebração do contrato ocorreu em 02/08/2023 e a ordem de serviço emitida em **04/10/2023**, com um prazo inicial de 6 (seis) meses; o valor total de contrato é de **R\$ 930.536,56** e possui um reajuste de **R\$ 27.099,23** (em tramitação). O valor do contrato inicial somado ao aditivo que está sendo solicitado (**R\$ 194.683,14**) totalizará um percentual de **20,92%** de acréscimo. Haverá ainda uma supressão no valor de **R\$24.858,36**.

A obra em questão apresenta evolução **44,32%** de serviços executados, perfazendo a fase de conclusão dos serviços de movimentação de terra e alvenaria de contenção enquanto os quiosques estão em fase de acabamento.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar o aditivo de preço para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando serviços de movimento de terra que precisaram ser executados para o nivelamento da área, visto que não estavam previstos na planilha inicial e eram predecessores de toda a construção da obra. Os serviços tiveram a finalidade de adequação do terreno aos níveis projetados, visto que o terreno natural necessitou de movimentos de corte e aterro, além da necessidade de execução de um projeto complementar de drenagem no último patamar da praça, demandado pelo elevado nível de lençol freático, aflorado em diversos pontos da praça, tornando urgente e imperativo a colocação de um dispositivo drenante para evitar problemas futuros com a pavimentação do local. Ainda por consequência dos níveis da praça, foi necessário a implementação da quantidade de alvenaria de pedra prevista em planilha de orçamento base, devido à necessidade de contenção do aterro adicionado, acarretando assim os serviços complementares de reboco, pintura, impermeabilização, dentre outros.

II – RAZÕES

1. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.
2. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

3. Houve a necessidade de acréscimo dos serviços existentes – Quadro 01.

QUADRO 1: Serviços existentes no orçamento que tiveram quantitativos aumentados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.002.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	22,2	R\$ 55,17	R\$ 1.224,77
06.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	321,19	R\$ 28,79	R\$ 9.247,06
07.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	90,59	R\$ 522,87	R\$ 47.366,32
07.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R\$ 449,92	R\$ 899,84
10.003.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	8,10	R\$138,29	R\$ 1.120,15
10.004.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	R\$ 473,29	R\$ 1.419,87
10.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	39,65	R\$ 33,50	R\$ 1.328,28
10.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,40	R\$ 61,35	R\$ 392,64
11.001.001	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	1,00	R\$ 3.137,42	R\$ 3.137,42
13.002.005	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	96,06	R\$ 34,94	R\$ 3.356,34
					R\$ 69.492,69

4. Houve a necessidade de acréscimo dos serviços novos – Quadro 02.

QUADRO 2: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada

FONTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM DESÁGIO E BDI	PREÇO TOTAL COM DESÁGIO E BDI
ORSE	4.001	3642	Lona plástica preta	m2	60,93	R\$ 5,94	R\$361,85
SINAPI	4.002	94339	Aterro mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3	255,52	R\$ 93,18	R\$ 23.809,72
ORSE	4.003	4986	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	255,52	R\$ 1,21	R\$308,19
ORSE	4.004	5072	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	2069,71	R\$ 1,52	R\$3.138,23
ORSE	4.005	4999	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	423,81	R\$12,59	R\$5.335,60
ORSE	4.006	2671	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	2,00	R\$ 282,31	R\$ 564,63
ORSE	4.007	2252	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,44	R\$ 49,74	R\$2.459,05
ORSE	4.008	4953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	10,01	R\$ 30,42	R\$304,48
ORSE	4.009	4870	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m	50,91	R\$ 49,65	R\$ 2.527,49
ORSE	4.010	2658	Lastro de brita 3	m3	30,36	R\$188,66	R\$ 5.727,73
ORSE	4.011	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	145,20	R\$ 33,50	R\$ 4.863,57
ORSE	4.012	2818	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m -	un	2,00	R\$ 2.253,10	R\$ 4.506,20
ORSE	4.013	12919	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un	1,00	R\$ 1.510,01	R\$ 1.510,01
COMP	4.014		Gradil de ferro 1/4" x 1/4"	m2	40,00	R\$ 402,48	R\$ 16.099,07
ORSE	4.015	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	494,25	R\$ 39,23	R\$ 19.388,26
ORSE	4.016	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$ 2.081,56	R\$ 2.081,56
ORSE	4.017	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	R\$ 70,61	R\$211,83
ORSE	4.018	11358	Remoção de tapume	m2	96,06	R\$12,29	R\$ 1.180,67
ORSE	4.019	2292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	494,25	R\$ 43,75	R\$ 21.625,15
SINAPI	4.020	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	3,00	R\$ 29,56	R\$ 88,67
ORSE	4.021	11961	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3,00	R\$ 631,41	R\$ 1.894,23
COMP	4.022		Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2	m	96,06	R\$ 75,00	R\$ 7.204,28
							R\$ 125.190,45

5. Houve a necessidade de suprimir serviço – Quadro 03.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO	SUPRESSÃO	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
12.002	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMSC	un	1	1	R\$4.919,61	R\$4.919,61
13.002.004	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m2	40	40	R\$121,50	R\$4.860,00
13.002.009	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	3000	3000	R\$1,30	R\$3.900,00
01.001	Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2	1	R\$5.388,43	R\$5.388,43
01.006	Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2	1	R\$5.790,32	R\$5.790,32
						R\$24.858,36

QUADRO 3: Serviços que sofreram supressão

III – JUSTIFICATIVA

Justificativas referente ao quadro 1- serviços existentes no orçamento:

Item: 01.002.005 – Tapume: Complemento de tapume para a intervenção na linha férrea, não previsto no orçamento inicial;

06.001 – Grama – A fiscalização decidiu, juntamente com o setor de planejamento (arquitetura) pela troca da argila expandida (13.002.009) presente na planilha por um material de mais fácil manutenção como a grama;

07.002.002 – Alvenaria de pedra calcária– Com a mudança total nos níveis da

praça, forma criados “patamares” de alturas consideráveis, demandando assim construção de elementos de contenção ao novo aterro e que não estavam previstos no orçamento inicial.

07.003 – Rampas de acesso à calçada – No orçamento inicial da praça estavam previstas apenas 3 rampas de acesso a toda a praça, quantidade que não atende à área do elemento urbanístico em questão e dificultaria o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, contrariando o que preceitua as normas e lei de acessibilidade;

10.003.001- Madeiramento para suporte das caixas d’água dos quiosques – No orçamento inicial, não estava previsto quantitativo de madeira, ou qualquer outro elemento, para trabalhar como suporte estrutural das caixas d’água dos quiosques. Foi decidido que seriam executadas estruturas de madeira para tal suporte;

10.004.014 – Caixas de passagens – No projeto e orçamento inicial, não estavam previstas as caixas de gordura das pias dos quiosques. Foi necessário aditivar uma caixa por quiosque;

10.006.002 – Reboco interno – Na planilha orçamentária existe um déficit de quantidade de reboco, visto que esta deve ser igual à de chapisco (representam a mesma área em projeto). Desta forma, foi complementada a quantidade que faltava de reboco para igualar à quantidade de chapisco em planilha;

10.006.004 – Revestimento Cerâmico: Por solicitação da fiscalização, verificada a necessidade e para a melhor manutenção futura do prédio, foi solicitada a colocação de uma faixa de revestimento cerâmico na área em contato com as pias dos três quiosques;

11.001.001 – Poste 2 pétalas: Em análise ao projeto, verificou-se que existia uma área da praça que ficará com a iluminação prejudicada por conta das árvores. Optou-se pela colocação de mais um poste para garantir a iluminação exigida em

norma e por questões de segurança;

13.002.005 – Meio-fio – Em análise à planilha orçamentária e projetos, verificou-se que foi contemplada apenas uma linha de meio-fio na linha férrea, ignorando a necessidade de duas linhas do elemento de contenção, visto que existe uma calçada com contato com área de grama que precisará ser contida;

Justificativas referente ao quadro 2- serviços novos:

Itens:

4.001 – Lona Plástica – verificou-se que na planilha inicial não estava contemplada a colocação de lona preta para a execução das fundações dos três quiosques, elemento fundamental para a execução do serviço, visto que garante a impermeabilização do elemento estrutura e o desempenho futuro da edificação;

4.002 – Aterro mecanizado – A necessidade deste serviço foi detectada pela fiscalização presente à época do início da obra. Tanto a complementação de aterro quanto a escavação foram atestados pela diretoria de obras em relatório anexo a esta justificativa técnica. O aterro foi necessário para regularização dos níveis da praça, visto que nem o projeto nem o orçamento inicial contemplavam a regularização (cortes e aterros) em quantidade necessária. Como tratava-se de serviço predecessor de todos os outros, já foi executado, visando a necessidade de continuidade dos demais serviços;

4.003 – Carga mecânica – carga referente ao material de aterro aditado – atestado em relatório anexo;

4.004 – Transporte local – Transporte local referente ao volume de material de aterro aditado no início da obra- atestado em relatório anexo;

4.005 – Escavação Manual – Necessária para a execução da rede de drenagem complementar, não prevista no orçamento inicial, bem como para a execução na

nova alvenaria de pedra, visto que o orçamento inicial previa apenas uma quantidade de 12,24m³, insuficientes para o novo volume de serviços;

4.006 – Tubo de concreto- Solicitado pela fiscalização para execução dos postes de concreto que foram na área com lençol freático muito alto. A fiscalização optou pela colocação dos tubos para minimizar os efeitos da água a longo prazo;

4.007 – Rodapé granito – A fiscalização detectou a falta desse elemento arquitetônico na planilha orçamentária. Para uma melhor manutenção e qualidade da obra que será entregue, foi solicitada a inclusão deste item no aditivo, uma vez que o rodapé tem função de transição entre os elementos (parede e piso) e evita o acúmulo de sujeira;

4.008 – Impermeabilização – Serviço demandado para a parte interna da alvenaria de pedra cuja face ficará exposta entre o segundo e terceiro nível da praça. A alvenaria em questão, terá uma “parede” exposta na área dos equipamentos de ginástica e precisa ser protegida para evitar problemas de percolação da umidade do terreno para a face externa, o que pode demandar uma maior manutenção futura na praça, caso não seja executada;

4.009/4.010/4.011/4.012 – Tubo PEAD/Lastro de brita/Manta geotêxtil/Boca de lobo- Serviços necessários para execução do projeto de drenagem no terceiro nível da praça. O projeto de drenagem complementar foi elaborado pela Seminfra por conta da altura elevada do lençol freático na área da praça e depois do início do contrato, por isso todos os elementos de sua execução estão presentes neste aditivo;

4.013 – Poço de visita – Durante a execução da obra foi encontrado um poço de visita (PV) da Deso dentro do perímetro de construção da praça. O PV deverá ser deslocado para a área externa, visto que precisa estar em local de fácil acesso pela concessionária para a sua manutenção e limpeza;

4.014 – Gradil -No projeto inicial de intervenção na área da linha férrea, existe uma “tampa de concreto” (13.002.004) para isolar o canal existente em frente à praça. Por decisão da fiscalização, verificou-se não ser viável esse isolamento, visto que a área mencionada é um ponto de convergência de drenagem da região e o isolamento do canal poderia provocar um estrangulamento das águas em uma situação crítica de chuva. Optou-se por trabalhar com a permeabilidade do solo, impermeabilizando menos (colocando mais área de grama) e utilizando gradil de ferro para proteção de toda extensão do canal que margeia a face frontal da praça;

4.015/4.019 – Reboco e pintura necessários por conta do acréscimo de paredes de alvenaria de pedra que ficarão expostas nos segundo e terceiro níveis da praça:

4.016 – Placa de obra - Aditivada por conta da supressão do marco inaugural, visto que se trata de área protegida por legislação federal (IPHAN) e o elemento contemplado no orçamento da obra não poderá ser usado por ferir as dimensões e características exigidas;

4.017 – Torneiras de jardim – Projeto e orçamento iniciais não preveem nenhum tipo de fonte de água para a rega dos elementos paisagísticos da praça, o que dificultará a manutenção da área;

4.018/4.022 – Remoção/Reinstalação de tapume – Atividades necessárias para contemplar os serviços de intervenção na linha férrea, para proteção de todo o perímetro que será reformado;

4.019/4.21- Luminária de emergência e alarme de banheiro PNE – Itens acrescidos para adequação dos quiosques às normas de acessibilidade e segurança que não foram contemplados na planilha inicial.

Justificativas referente ao quadro 3 - supressão de serviços:

12.002 – Marco inaugural – Item suprimido visto que a praça é área protegida por legislação federal (IPHAN) e o elemento contemplado no orçamento da obra não poderá ser usado por ferir as dimensões e características exigidas;

13.002.004 – Placa de concreto: No projeto inicial de intervenção na área da linha férrea, existe uma “tampa de concreto” (13.002.004) para isolar o canal existente em frente à praça. Por decisão da fiscalização, verificou-se não ser viável esse isolamento, visto que a área mencionada é um ponto de convergência de drenagem da região e o isolamento do canal poderia provocar um estrangulamento das águas em uma situação crítica de chuva. Optou-se por trabalhar com a permeabilidade do solo, impermeabilizando menos (colocando mais área de grama) e utilizando gradil de ferro para proteção de toda extensão do canal que margeia a face frontal da praça;

13.002.009 – Argila expandida – Item suprimido por decisão da fiscalização, juntamente com o setor de planejamento (arquitetura) pela troca da argila expandida (13.002.009) presente na planilha por um material de mais fácil manutenção como a grama;

Item 01.001/01.006 – Supressão de equipamentos de ginástica para adequação do espaço disponível na praça, uma vez que a quantidade orçada é maior que o espaço disponível e dificultaria a circulação e espaços livres no local;

IV – ITENS NOVOS

Ressalta-se que a maioria dos itens novos incluídos na planilha orçamentária foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

(referência Nov/2022) da CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas/SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 20,42% e o valor de deságio de 4,61%, referente ao percentual de desconto proposto pela contratada, referente a Tomada de Preço nº 06/2023).


Para o item “Reinstalação de Tapume”, foi feita uma composição, mas todos os insumos utilizados na montagem do preço, foram de fonte oficial (ORSE/Sinapi), não necessitando de cotação externa.

V – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL


1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, uma vez que as alterações solicitadas são objeto do princípio da necessidade de readequação, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública, para atendimento das Normas e por conveniência administrativa.
3. No caso em questão, o percentual aditado ao contrato totalizará **20,92%**, para adequação técnica do projeto às necessidades da administração pública. Cabe ressaltar que as mudanças são impreteríveis para o funcionamento do elemento urbano e que não alteram as características essenciais do serviço contratado.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gerou supressão de **R\$ 24.858,36** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis

centavos) e aditivo ao contrato no valor de **R\$ 194.683,14** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

São Cristóvão - SE, 29 de julho de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **ELAINE SANTANA SILVA**
Data: 30/07/2024 11:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng^a Civil Elaine Santana Silva
CREA 270015339-1
Matrícula: 20150008438100
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
 **JOSE VICENTE MAIA SANTOS**
Data: 30/07/2024 13:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ratifico,

JOSE VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de obras

Documento assinado digitalmente
 **JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS**
Data: 05/08/2024 09:20:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário de Infraestrutura



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

OFÍCIO Nº 04/2024

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de julho de 2024.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ref.: Contrato nº 055/2023

OBJETO: Execução de obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE.

Prezados Senhores,

A Empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.485.217/0001-27, situada na rua 24, nº 27 – Conj. João Alves - Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio de sua Representante Legal, vem através deste, informar que, após a análise técnica das condições e necessidades do projeto, foi identificada a necessidade de aditivação de serviços. Considerando a solicitação formal de serviços a serem aditivados, e sendo estes, predecessores de todos as outras atividades.

Após o levantamento topográfico, notou-se uma discrepância entre o projeto e a realidade, sendo necessário um novo levantamento planialtimétrico para identificar as cotas de nível a serem seguidas. Após essa etapa, com as novas cotas definidas, em reunião com a equipe de obras, ficou acordado que seria necessário o corte de algumas áreas que apresentavam alturas excessivas, para que fossem compensadas até o limite possível, e o material faltante seria utilizado aterro até atingir o nível final, conforme a memória de cálculo e fotos a seguir.

- **PATAMAR 1: 85,82 m2**

Volume de corte: 51,39m² x 1,2m (altura média) = **61,67m³**

- **PATAMAR 3: 253,05 m2**

Volume de corte: 253,05m² x 0,90m (altura média) = **227,75m³**

- **PATAMAR 4: 111,99 m2**

Volume de corte: 111,99m² x 1,20m (altura média) = **134,39m³**

Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

ANEXO

FOTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

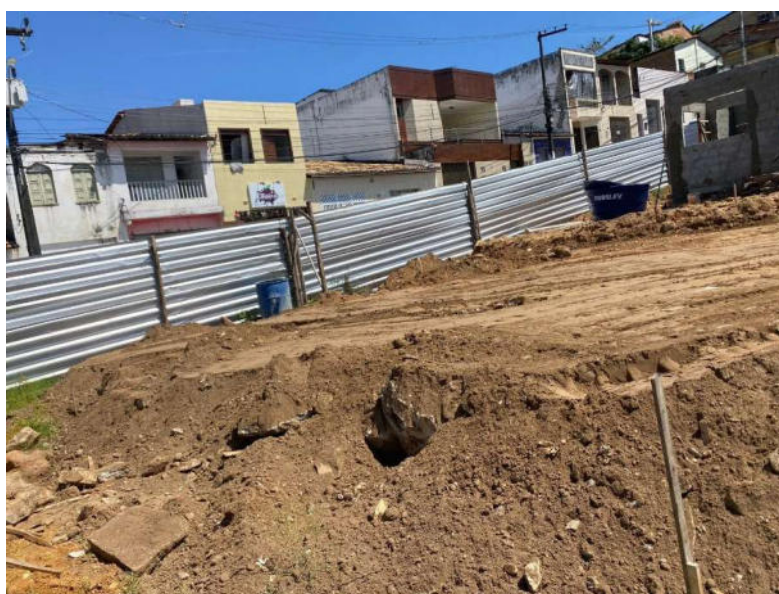
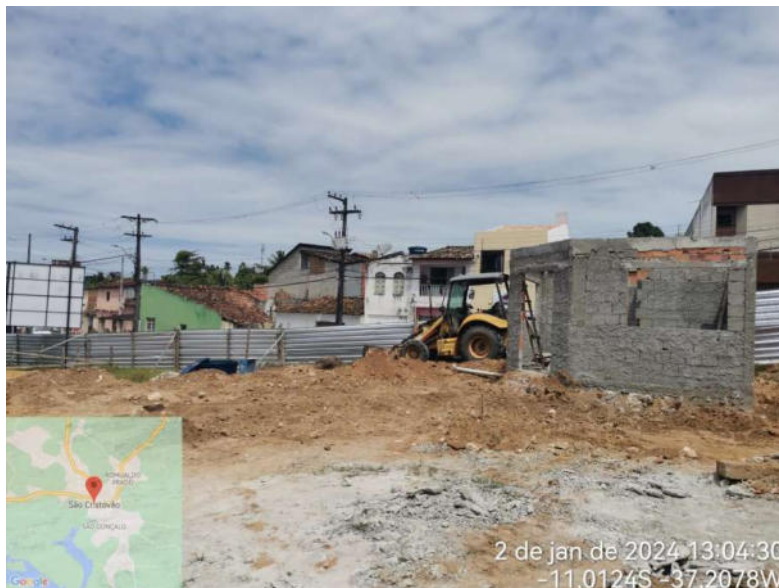


Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

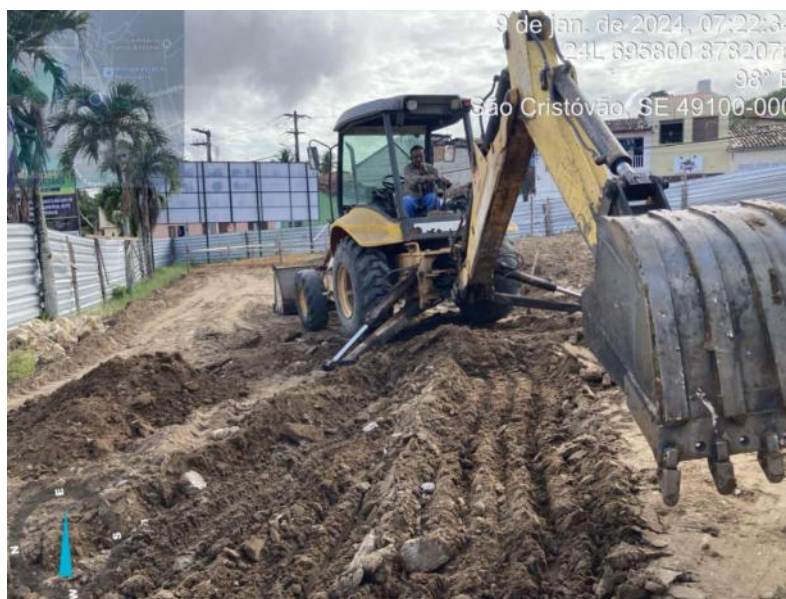
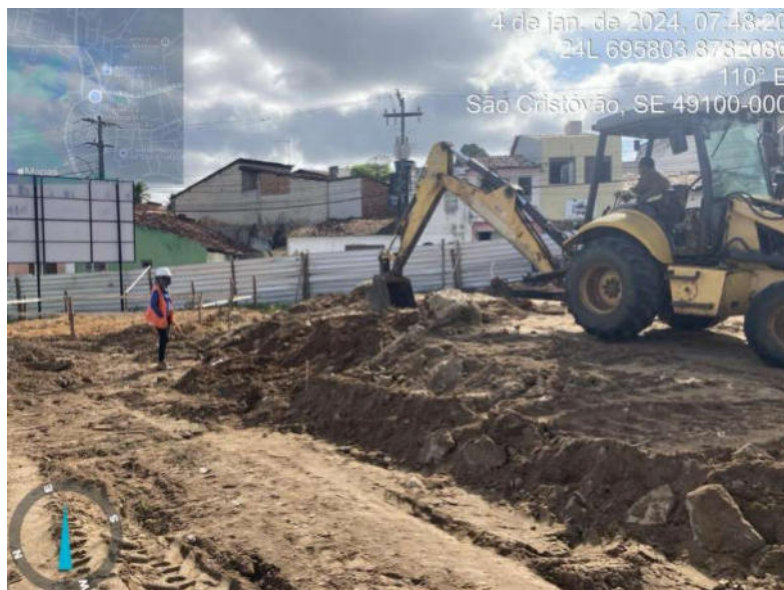


Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.



Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYSSA OLIVEIRA SILVEIRA MATOS
Data: 25/07/2024 13:28:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VICENTE MAIA SANTOS
Data: 29/07/2024 11:46:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATO Nº 55/2023

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA PRAÇA COSTA E SILVA), LOCALIZADA NA RUA BURBURUM, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE

VALOR: R\$ 930.536,56

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS


CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

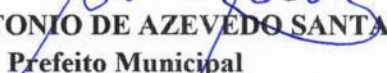
Tendo em vista o **Contrato nº 55/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, para executar as **obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva)**, localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Sr^a cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de outubro de 2023.


UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP
Contratada


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro 49.100 - 057, São Cristóvão - SE

PORTARIA

PORTARIA/CGFC Nº 097/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024

Revoga-se a portaria 066/2024, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 55/2023-PMSC e seus respectivos aditivos.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 69, de 29 de abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro 49.100 - 057, São Cristóvão - SE

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que às principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glósas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Vicente Maia Santos – CPF 267.XXX.XXX-91 – Gestor do Contrato;


II - Rivelma Ribeiro Lima – CPF 017.XXX.XXX-24 – Gestora Suplente do Contrato;

III - Elaine Santana Silva – CPF 966.XXX.XXX-72 – Fiscal do Contrato

IV - Lana Laís Pereira da Cruz – CPF 058.XXX.XXX-33 – Fiscal Suplente do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 55/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA PRAÇA COSTA E SILVA), LOCALIZADA NA RUA BURBURUM, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE	Contado da Emissão Ordem de Serviço

Art. 3º - De-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.


Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, inclusive nas devidas prorrogações de prazo.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 15 de maio de 2024.




Júlio Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura


Ciência:



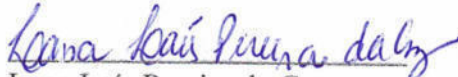
José Vicente Maia Santos
Gestor do Contrato



Rivelma Ribeiro Lima
Gestor Suplente do Contrato



Elaine Santana Silva
Fiscal do Contrato



Lana Laís Pereira da Cruz
Fiscal Suplente do Contrato

ATESTADO DE REGULARIDADE DE ANDAMENTO DA OBRA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**OBJETO DO CONTRATO:** “Obras e Srvços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE”**CONTRATO:**
55/2023**MUNICÍPIO:**

SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:

Universo Serviços Terceirizados Ltda – EPP.

Atesto para fins de aditivo de prazo, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, segue em conformidade com demandas requeridas, e necessita de prorrogação de prazo para conclusão do objeto.

A obra possui evolução física de 44,32% de serviços executados conforme demonstrativo abaixo:

Implantação do canteiro: 100%

Quiosques: 84,40 %

Serviços preliminares: 100%

Instalação elétrica: 67,92%

Demolição: 55,53%

Diversos: 0%

Paisagismo: 0%

Intervenção na linha férrea: 0%

Pavimentação da praça: 8,53%

Equip. 3ª idade/brinquedos: 0%

Equipamentos urbanos: 98,94%

São Cristóvão - SE, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



ELAINE SANTANA SILVA

Data: 30/07/2024 11:08:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Eng^a Civil ELAINE SANTANA SILVA**

CREA 270015339-1

Matrícula 20150008438100

Fiscal do Contrato

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS N°

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0035	1711	449051	17040000, 15000000, 172000000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para o 1º Termo Aditivo de preço, do contrato 055/2023 cujo objeto é obras/serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva), Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de preço do supracitado contrato:

A empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., firmou o **contrato nº 55/2023** com o Município de São Cristóvão no dia 02/08/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de preços nº 006/2023**, objetivando a execução de Obras/Serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na rua Burburum, Centro, em São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço foi assinada no dia 04/10/2023 com prazo de execução de obras de 06 (seis) meses desde a emissão da Ordem de serviço.

O valor do contrato é de **R\$ 930.536,56** e possui um reajuste de **R\$ 27.099,23** (em tramitação). O valor do contrato inicial somado ao aditivo que está sendo solicitado (**R\$ 194.683,14**) totalizará um percentual de **20,92%** de acréscimo. Haverá ainda uma supressão no valor de **R\$24.858,36**.

A obra está com percentual executado do contrato de 44,32%, contemplando a execução de demolições, movimentação de terra, alvenarias de pedra, quiosques, e preparação para o piso de concreto.

Durante a evolução da obra houve a necessidade de revisar o projeto de implantação para adequar as cotas de níveis que estavam divergentes da realidade do terreno, o que demandou vários novos serviços de corte, aterro, escavação e contenção para a adequação da praça projetada à topografia do local.


Após os devidos ajustes, os serviços de movimento de terra no terreno iniciaram, e foi detectado um afloramento no nível do lençol freático, isto ocasionou a necessidade de outro ajuste no projeto, comprometendo o andamento dos serviços, o que justificou o primeiro aditivo de prazo (6 meses) que já foi concedido.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar o primeiro aditivo de preço para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários por conta das mudanças do projeto inicial, intercorrências com o lençol freático, além de execução de serviços sem previsão no orçamento, a saber: caixas de passagens, acabamentos dos quiosques, dentre outros.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

Sendo assim, solicita-se a elaboração do Termo aditivo de preço (**R\$ 194.683,14**) do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – EPP.**

São Cristóvão, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Data: 05/08/2024 09:20:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Senhor dos Passos, n° 37, Centro 49.100 - 057, São Cristóvão - SE

CONTRATO

Contrato nº 55/2023

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa a **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), daqui por diante **CONTRATADA**, neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 006/2023** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva)**, localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com

Praça Senhor dos Passos, nº 37 – Centro Histórico – 49100-057 – São Cristóvão - SE

base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 930.536,56 (novecentos e trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inkra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susinado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação

da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1711. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação
- m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

- n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;
- o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;
- p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar**.

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo**.

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos

unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o mês do orçamento de referência

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e conseqüente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estiverem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 006/2023 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.


13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO


14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 02/08/2023 14:18:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

Documento assinado digitalmente
 ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA
Data: 02/08/2023 14:00:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Universo Serviços Terceirizados - EPP
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2023 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Senhor Secretário **Júlio Nascimento Júnior** brasileiro, engenheiro civil, portador da RG nº 04.758.386-02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725.615-00, nos autos do contrato firmado com a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua 24, nº 27, Conjunto João Alves Filho, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, (CEP 49.160-000), ali representada por **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, empresária portador do RG nº 663.137 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 454.248.885-34, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 55/2023**, que o faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste Contrato são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.0035;
- **Projeto Atividade:** 1711;
- **Elemento de Despesa:** 449051;
- **Fontes de Recursos:** 17040000,15000000,172000000;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2024.



Júlio Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATO SOCIAL

IX ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
“UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP”
CNPJ/MF: 03.485.217/0001-27
NIRE: 2820027213-0

ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA, brasileira, viúva, Administradora, conforme registro no órgão de classe o Conselho Regional de Administração do estado de Sergipe sob nº 2573-01, natural de Carmópolis/SE, nascida em 30/11/1967, portadora do RG nº 663.137 SSP/SE e CPF nº 454.248.885-34, residente e domiciliada a Rua Acre nº 1712, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju/SE, e **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, natural de Carmópolis/SE, nascida em 05/09/1962, portadora do RG. nº 356.026 SSP/SE e CPF nº 266.125.935-04, residente e domiciliada à Rua Gararu nº 555, Bairro Getulio Vargas, CEP 49.055-300, Aracaju/SE, únicas sócias da sociedade **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820027213-0 em sessão do dia 05/11/1999, situada à Rua “24”, nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, por este instrumento particular e da melhor forma de direito, resolvem de comum acordo modificar o seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- I) Alterar seu quadro social: A sócia **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, se retira da sociedade, sede e transfere de forma gratuita os bens, direitos e obrigações bem como 10.000 (dez mil) quotas para a sócia administradora **ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**, dando plena e irrevogável quitação e nada mais a reclamar.

Em virtude da modificação acima, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP** e com nome Fantasia de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, sede e domicilio a Rua “24”, nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.



CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como Início das Atividades 05 de Novembro de 1999 e tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.



 Rosane de Oliveira Santos Silveira
 RG nº 853.131 - SSP/SE
 Sócia Administradora CRA/SE 2573-01

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por fins a Construção de edifícios; obras de terraplenagem; construção de redes e transportes por dutos, exceto para água e esgoto; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; serviços de pintura de edifícios em geral; construção de estações e redes de telecomunicações; obras de alvenaria; outras obras de acabamento da construção; obras de urbanização- rua, praças e calçadas; serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; limpeza em prédios e em domicílios; atividade de limpeza; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e gás; montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; atividades de vigilância e segurança privada; serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias; fabricação de esquadria de metal; serviço de corte e dobra de metais; atividade de teleatendimento; perfuração e construção de poços de água; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, exclusivamente destinado a construção civil.

Parágrafo Único – As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E O NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade fica a cargo da Sócia, **ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses legais vigentes ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – FORO

Fica eleito o foro de Nossa Senhora do Socorro/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 01 de fevereiro de 2023.

ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA

Sócia – Administradora

TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES

Sócia –Distratante

UNIVERSO SERVIÇOS MERCANTIS LTDA
 Rosane de Oliveira Santos Silveira
 RG nº 603.137 - Ser. P.F.
 Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26612593504	TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES
45424888534	ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA

[Handwritten signature]
 UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Nº de CNPJ: 03485217000127 - Santos Silveira
 S. de Registro: 28200272130 - SSP/GE
 S. de Integração: 01/02/2023 - CRASE 25711-01

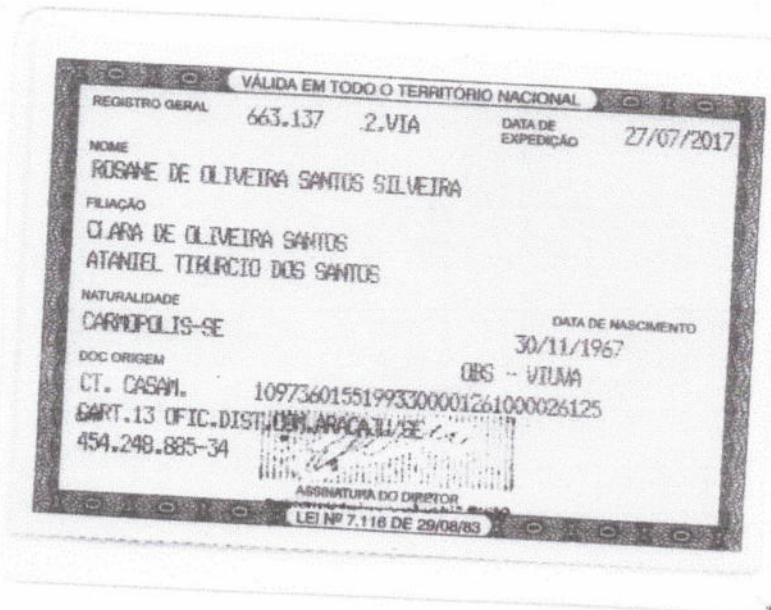


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 10:55 SOB Nº 20230050603.
 PROTOCOLO: 230050603 DE 07/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301851624. CNPJ DA SEDE: 03485217000127.
 NIRE: 28200272130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
 UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO




[Handwritten signature]
Rosane de Oliveira Santos Silveira
RG nº 683.137 - BSP/SE
Toda Administradora CRA/SE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Item	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Aditivo de valor ao contrato 55/2023, obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE	R\$ 194.683,14	R\$ 194.683,14
TOTAL ESTIMADO				R\$ 194.683,14
Prazo de Execução:	12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Conforme planilha de aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024

 Documento assinado digitalmente
JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
 Data: 31/07/2024 13:24:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
 CNPJ 13.128.855/0001-44
 e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

1

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo: **2024.0009.000000629-9**

Assunto: Aditivo de valor ao contrato 55/2023, que tem como objeto a construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE.


Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 71.916,70**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

F. Unidade Orçamentária:	02051
G. Fonte de Recursos:	17200000
H. Programa de Trabalho	15.451.0035
I. Projeto/Atividade/Denominação:	1711
J. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS**
Data: 31/07/2024 13:24:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo: **2024.0009.000000629-9**

Assunto: Aditivo de valor ao contrato 55/2023, que tem como objeto a construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE.


Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 122.766,44**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15000000
C. Programa de Trabalho	15.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1711
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Data: 31/07/2024 13:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

2

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do aditivo de valor ao contrato 55/2023, que tem como objeto a construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS

Data: 31/07/2024 13:26:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 15000000: } IC = \frac{R\$ 122.766,44}{R\$ 122.766,44} \times 100 = 100,00 \%$$

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS

Data: 31/07/2024 13:24:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;


VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 17200000: } IC = \frac{R\$ 71.916,70}{R\$ 146.251,69} \times 100 = 49,17 \%$$

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS**
Data: 31/07/2024 13:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 518/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 15 de agosto de 2024.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer.

Senhora Controladora,

1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar a análise e emissão de parecer referente a despesa do processo de **Aditivo de valor ao Contrato nº 055/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana, Centro**, nesse município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, Secretário, em 15/08/2024, às 11:33, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0052581** e o código CRC **C334FE73**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 520/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 16 de agosto de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65**

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer.

Senhor Procurador,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a análise e emissão de parecer referente a despesa do processo de **Aditivo de valor ao Contrato nº 055/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana, Centro**, nesse município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, Secretário, em 16/08/2024, às 09:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0052900** e o código CRC **08459659**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 03.485.217/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:13:45 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **F49F.981A.6DE2.8F81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, dedetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferrolharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

OFÍCIO Nº 05/2024

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de julho 2024.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ref.: Contrato nº 055/2023

OBJETO: Execução de obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE.

Prezados Senhores,

A Empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.485.217/0001-27, situada na rua 24, nº 27 – Conj. João Alves - Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio de sua Representante Legal, vem através deste solicitar aditivo de preço, devido ao acréscimo de serviços, sendo estes primordiais ao andamento e entrega dos serviços contratados.

Atenciosamente,

Universo Serviços Terceirizados Ltda
Rosane Oliveira S. Silveira
RSC - Adm. Geral
Rosane Oliveira S. Silveira
Rua José Sampaio, 678 – Siqueira Campos
CEP: 49.075-470 – Aracaju - SE

Rua: Vinte e quatro nº 27 – Conj. João Alves Filho – N Senhora do Socorro – CEP 49160-0000
– Fone: 3042-4473/3259-1506 Escritório: Rua acre, 1718 – Bairro Siqueira Campos – CEP 49080-010

Manifestação Técnica nº 475/2024.

Ao Senhor

Jeferson Rafael do Nascimento Campos

Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

Processo nº SEI	2024.0009.000000629-9
Órgão	SEMINFRA
Objeto da Análise	1º Termo Aditivo de Valor, do contrato 55/2023 cujo objeto refere-se a obra de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva).
Fornecedor	Universos Serviços Terceirizados LTDA.

1 – Do Controle Interno

De acordo atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que o dispêndio em análise, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do SEI **2024.0009.000000629-9**, referente ao Termo de Aditivo de valor, do Contrato 55/2023, oriundo de procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço, tendo por porcentagem 20,92%, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços da Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, s/n, Bairro Centro, no município de São Cristóvão.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do Termo Aditivo de Valor da planilha orçamentária das obras de construção da Praça Ernesto Macário, no valor de R\$ 194.683,14, correspondente a um percentual de 20,92%, com acréscimo de itens novos e aumento no quantitativo de itens já existentes.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

É necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.

Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1º, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatário pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

Diante do analisado, fora verificado que a porcentagem aditada ultrapassa a quantidade imposta pela legislação correspondente, no entanto a Decisão 215/99 TCE- Plenário estabelece a possibilidade de ocorrer de forma excepcional aditivo que ultrapasse a porcentagem de 25% quando esta não ocasionar prejuízos a administração pública, demonstrar a obrigatoriedade do acréscimo para a conclusão do serviço contratado.

2.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Entende-se como vantajosidade o requisito para a prorrogação contratual, sendo demonstrado que há vantagem econômica para dilatar o prazo inicialmente firmado, no entanto, a vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. O preço é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação, no entanto destaca-se outro ponto de observação na comprovação de vantajosidade, temos os dispêndios causados à máquina administrativa em razão da rescisão do instrumento contratual em exercício.

• DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a prorrogação de um serviço para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Públicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo, estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, enumeradas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Ofício nº 518/2024/ SEMINFRA/GASEC
- Planilha Orçamentária
- Planilha do Aditivo
- Composição do aumento de quantitativos no contrato.
- Composição dos serviços novos
- Cronograma
- Certidões de regularidade fiscal
- Justificativa Técnica
- Ofício nº 04/2024, anexo com fotos do Serviço Executado
- Atestado de Regularidade de Andamento da Obra
- Autorização do ordenador de despesa
- Contrato nº 55/2023
- 1º Termo de Apostilamento
- Habilitação da empresa -
- Documentação do Sócio Proprietário
- Peças Administrativas IN 01, 02/2017 PGM
- Descrição dos Serviços
- Previsão de Recursos Orçamentários
- Declaração sobre Aumento da Despesa
- Estimativa de Impacto Orçamentário
- Portaria designando os fiscais de contrato

5- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 15000000/17200000 denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1711

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 15000000/17020000

Valor da Global da Despesa: R\$ 194.683,14

Valor a ser Reservado: R\$ 194.683,14

De acordo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2024 é o proporcional a R\$194.683,14.

6- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita**, sendo executada através da cláusula NONA do contrato 55/2023, amparada pela legislação vigente, sendo a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Rosely Correia dos Santos

Assessor Técnico II

Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

Maria Lucimara dos Santos Souza

São Cristóvão, 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anaire Santos Amparo, Assessora Técnico I**, em 20/08/2024, às 13:36, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Correia dos Santos, Assessora Técnico II**, em 20/08/2024, às 13:40, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza, Controladora Geral do Município**, em 20/08/2024, às 13:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0054268** e o código CRC **81F0E4F4**.



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao

Valor: 71.916,70

///SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo SEI Final 629-9, Aditivo Praça Ernesto Macário de Santana.

Sao Cristovao - SE - 20/08/2024

Atenciosamente,



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 122.766,44

///CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo SEI Final 629-9, Aditivo Praça Ernesto Macário de Santana.

Sao Cristovao - SE - 20/08/2024

Atenciosamente,

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 536/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 20 de agosto de 2024.

**Ao Senhor
ELDRÓ CARDOSO DA FRANCA
PRESIDENTE DO CRAFI**

Assunto: Solicitação de análise de processo.

Senhor Presidente,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a análise e possível aprovação de despesa referente ao processo de **Aditivo de valor ao Contrato nº 055/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana, Centro**, nesse município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, Secretário, em 20/08/2024, às 14:00, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0054296** e o código CRC **B5CEC5E4**.

JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PREÇO

OBJETO: “Obras/Serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana (Antiga Praça Costa e Silva), Bairro Centro, São Cristóvão/SE”.

EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP CNPJ: 16.668.756/0001-31.

NÚMERO DO CONTRATO: 55/2023

I – BREVE HISTÓRICO

O contrato supracitado foi concebido através de licitação na modalidade tomada de preço unitário (TP nº006/2023), contratando a empresa **Universo Serviços Terceirizados Ltda – EPP** para execução do objeto. A celebração do contrato ocorreu em 02/08/2023 e a ordem de serviço emitida em 04/10/2023, com um prazo inicial de 6 (seis) meses; o valor total de contrato é de **R\$ 930.536,56** e possui um reajuste de **R\$ 27.099,23** (em tramitação). O valor do contrato inicial somado ao aditivo que está sendo solicitado (**R\$ 194.683,14**) totalizará um percentual de **20,92%** de acréscimo. Haverá ainda uma supressão no valor de **R\$24.858,36**.

A obra em questão apresenta evolução **44,32%** de serviços executados, perfazendo a fase de conclusão dos serviços de movimentação de terra e alvenaria de contenção enquanto os quiosques estão em fase de acabamento.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar o aditivo de preço para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando serviços de movimento de terra que precisaram ser executados para o nivelamento da área, visto que não estavam previstos na planilha inicial e eram predecessores de toda a construção da obra. Os serviços tiveram a finalidade de adequação do terreno aos níveis projetados, visto que o terreno natural necessitou de movimentos de corte e aterro, além da necessidade de execução de um projeto complementar de drenagem no último patamar da praça, demandado pelo elevado nível de lençol freático, aflorado em diversos pontos da praça, tornando urgente e imperativo a colocação de um dispositivo drenante para evitar problemas futuros com a pavimentação do local. Ainda por consequência dos níveis da praça, foi necessário a implementação da quantidade de alvenaria de pedra prevista em planilha de orçamento base, devido à necessidade de contenção do aterro adicionado, acarretando assim os serviços complementares de reboco, pintura, impermeabilização, dentre outros.

II – RAZÕES

1. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.
2. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

3. Houve a necessidade de acréscimo dos serviços existentes – Quadro 01.

QUADRO 1: Serviços existentes no orçamento que tiveram quantitativos aumentados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.002.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	22,2	R\$ 55,17	R\$ 1.224,77
06.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	321,19	R\$ 28,79	R\$ 9.247,06
07.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	90,59	R\$ 522,87	R\$ 47.366,32
07.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R\$ 449,92	R\$ 899,84
10.003.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	8,10	R\$138,29	R\$ 1.120,15
10.004.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	R\$ 473,29	R\$ 1.419,87
10.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	39,65	R\$ 33,50	R\$ 1.328,28
10.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,40	R\$ 61,35	R\$ 392,64
11.001.001	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	1,00	R\$ 3.137,42	R\$ 3.137,42
13.002.005	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	96,06	R\$ 34,94	R\$ 3.356,34
					R\$ 69.492,69

4. Houve a necessidade de acréscimo dos serviços novos – Quadro 02.

QUADRO 2: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada

FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM DESÁGIO E BDI	PREÇO TOTAL COM DESÁGIO E BDI
ORSE	4.001	3642	Lona plástica preta	m2	60,93	R\$ 5,94	R\$361,85
SINAPI	4.002	94339	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3	255,52	R\$ 93,18	R\$ 23.809,72
ORSE	4.003	4986	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	255,52	R\$ 1,21	R\$308,19
ORSE	4.004	5072	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	2069,71	R\$ 1,52	R\$3.138,23
ORSE	4.005	2503	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	423,81	R\$12,59	R\$5.335,60
ORSE	4.006	2671	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	2,00	R\$ 282,31	R\$ 564,63
ORSE	4.007	2252	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,44	R\$ 49,74	R\$2.459,05
ORSE	4.008	4953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	10,01	R\$ 30,42	R\$304,48
ORSE	4.009	4870	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m	50,91	R\$ 49,65	R\$ 2.527,49
ORSE	4.010	2658	Lastro de brita 3	m3	30,36	R\$188,66	R\$ 5.727,73
ORSE	4.011	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	145,20	R\$ 33,50	R\$ 4.863,57
ORSE	4.012	2818	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m -	un	2,00	R\$ 2.253,10	R\$ 4.506,20
ORSE	4.013	12919	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un	1,00	R\$ 1.510,01	R\$ 1.510,01
COMP	4.014		Gradil de ferro 1/4" x 1/4"	m2	40,00	R\$ 402,48	R\$ 16.099,07
ORSE	4.015	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	494,25	R\$ 39,23	R\$ 19.388,26
ORSE	4.016	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$ 2.081,56	R\$ 2.081,56
ORSE	4.017	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	R\$ 70,61	R\$211,83
ORSE	4.018	11358	Remoção de tapume	m2	96,06	R\$12,29	R\$ 1.180,67
ORSE	4.019	2292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	494,25	R\$ 43,75	R\$ 21.625,15
SINAPI	4.020	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	3,00	R\$ 29,56	R\$ 88,67
ORSE	4.021	11961	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3,00	R\$ 631,41	R\$ 1.894,23
COMP	4.022		Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2	m	96,06	R\$ 75,00	R\$ 7.204,28
							R\$ 125.190,45

5. Houve a necessidade de suprimir serviço – Quadro 03.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO	SUPRESSÃO	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
12.002	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMSC	un	1	1	R\$4.919,61	R\$4.919,61
13.002.004	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m2	40	40	R\$121,50	R\$4.860,00
13.002.009	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	3000	3000	R\$1,30	R\$3.900,00
01.001	Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2	1	R\$5.388,43	R\$5.388,43
01.006	Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2	1	R\$5.790,32	R\$5.790,32
						R\$24.858,36

QUADRO 3: Serviços que sofreram supressão

III – JUSTIFICATIVA

Justificativas referente ao quadro 1- serviços existentes no orçamento:

Item: 01.002.005 – Tapume: Complemento de tapume para a intervenção na linha férrea, não previsto no orçamento inicial;

06.001 – Grama – A fiscalização decidiu, juntamente com o setor de planejamento (arquitetura) pela troca da argila expandida (13.002.009) presente na planilha por um material de mais fácil manutenção como a grama;

07.002.002 – Alvenaria de pedra calcárea– Com a mudança total nos níveis da

praça, forma criados “patamares” de alturas consideráveis, demandando assim construção de elementos de contenção ao novo aterro e que não estavam previstos no orçamento inicial.

07.003 – Rampas de acesso à calçada – No orçamento inicial da praça estavam previstas apenas 3 rampas de acesso a toda a praça, quantidade que não atende à área do elemento urbanístico em questão e dificultaria o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, contrariando o que preceitua as normas e lei de acessibilidade;

10.003.001- Madeiramento para suporte das caixas d’água dos quiosques – No orçamento inicial, não estava previsto quantitativo de madeira, ou qualquer outro elemento, para trabalhar como suporte estrutural das caixas d’água dos quiosques. Foi decidido que seriam executadas estruturas de madeira para tal suporte;

10.004.014 – Caixas de passagens – No projeto e orçamento inicial, não estavam previstas as caixas de gordura das pias dos quiosques. Foi necessário aditivar uma caixa por quiosque;

10.006.002 – Reboco interno – Na planilha orçamentária existe um déficit de quantidade de reboco, visto que esta deve ser igual à de chapisco (representam a mesma área em projeto). Desta forma, foi complementada a quantidade que faltava de reboco para igualar à quantidade de chapisco em planilha;

10.006.004 – Revestimento Cerâmico: Por solicitação da fiscalização, verificada a necessidade e para a melhor manutenção futura do prédio, foi solicitada a colocação de uma faixa de revestimento cerâmico na área em contato com as pias dos três quiosques;

11.001.001 – Poste 2 pétalas: Em análise ao projeto, verificou-se que existia uma área da praça que ficará com a iluminação prejudicada por conta das árvores. Optou-se pela colocação de mais um poste para garantir a iluminação exigida em

norma e por questões de segurança;

13.002.005 – Meio-fio – Em análise à planilha orçamentária e projetos, verificou-se que foi contemplada apenas uma linha de meio-fio na linha férrea, ignorando a necessidade de duas linhas do elemento de contenção, visto que existe uma calçada com contato com área de grama que precisará ser contida;

Justificativas referente ao quadro 2- serviços novos:

Itens:

- 4.001 – Lona Plástica – verificou-se que na planilha inicial não estava contemplada a colocação de lona preta para a execução das fundações dos três quiosques, elemento fundamental para a execução do serviço, visto que garante a impermeabilização do elemento estrutura e o desempenho futuro da edificação;
- 4.002 – Aterro mecanizado – A necessidade deste serviço foi detectada pela fiscalização presente à época do início da obra. Tanto a complementação de aterro quanto a escavação foram atestados pela diretoria de obras em relatório anexo a esta justificativa técnica. O aterro foi necessário para regularização dos níveis da praça, visto que nem o projeto nem o orçamento inicial contemplavam a regularização (cortes e aterros) em quantidade necessária. Como tratava-se de serviço predecessor de todos os outros, já foi executado, visando a necessidade de continuidade dos demais serviços;
- 4.003 – Carga mecânica – carga referente ao material de aterro aditado – atestado em relatório anexo;
- 4.004 – Transporte local – Transporte local referente ao volume de material de aterro aditado no início da obra- atestado em relatório anexo;
- 4.005 – Escavação Mecânica – Necessária para a execução da adequação do terreno, não prevista no orçamento inicial, bem como para a execução na nova

alvenaria de pedra, visto que o orçamento inicial previa apenas uma quantidade de 12,24m³, insuficientes para o novo volume de serviços;

4.006 – Tubo de concreto- Solicitado pela fiscalização para execução dos postes de concreto que foram na área com lençol freático muito alto. A fiscalização optou pela colocação dos tubos para minimizar os efeitos da água a longo prazo;

4.007 – Rodapé granito – A fiscalização detectou a falta desse elemento arquitetônico na planilha orçamentária. Para uma melhor manutenção e qualidade da obra que será entregue, foi solicitada a inclusão deste item no aditivo, uma vez que o rodapé tem função de transição entre os elementos (parede e piso) e evita o acúmulo de sujeira;

4.008 – Impermeabilização – Serviço demandado para a parte interna da alvenaria de pedra cuja face ficará exposta entre o segundo e terceiro nível da praça. A alvenaria em questão, terá uma “parede” exposta na área dos equipamentos de ginástica e precisa ser protegida para evitar problemas de percolação da umidade do terreno para a face externa, o que pode demandar uma maior manutenção futura na praça, caso não seja executada;

4.009/4.010/4.011/4.012 – Tubo PEAD/Lastro de brita/Manta geotêxtil/Boca de lobo- Serviços necessários para execução do projeto de drenagem no terceiro nível da praça. O projeto de drenagem complementar foi elaborado pela Seminfra por conta da altura elevada do lençol freático na área da praça e depois do início do contrato, por isso todos os elementos de sua execução estão presentes neste aditivo;

4.013 – Poço de visita – Durante a execução da obra foi encontrado um poço de visita (PV) da Deso dentro do perímetro de construção da praça. O PV deverá ser deslocado para a área externa, visto que precisa estar em local de fácil acesso pela concessionária para a sua manutenção e limpeza;

- 4.014 – Gradil -No projeto inicial de intervenção na área da linha férrea, existe uma “tampa de concreto” (13.002.004) para isolar o canal existente em frente à praça. Por decisão da fiscalização, verificou-se não ser viável esse isolamento, visto que a área mencionada é um ponto de convergência de drenagem da região e o isolamento do canal poderia provocar um estrangulamento das águas em uma situação crítica de chuva. Optou-se por trabalhar com a permeabilidade do solo, impermeabilizando menos (colocando mais área de grama) e utilizando gradil de ferro para proteção de toda extensão do canal que margeia a face frontal da praça;
- 4.015/4.019 – Reboco e pintura necessários por conta do acréscimo de paredes de alvenaria de pedra que ficarão expostas nos segundo e terceiro níveis da praça;
- 4.016 – Placa de obra - Aditivada por conta da supressão do marco inaugural, visto que se trata de área protegida por legislação federal (IPHAN) e o elemento contemplado no orçamento da obra não poderá ser usado por ferir as dimensões e características exigidas;
- 4.017 – Torneiras de jardim – Projeto e orçamento iniciais não preveem nenhum tipo de fonte de água para a rega dos elementos paisagísticos da praça, o que dificultará a manutenção da área;
- 4.018/4.022 – Remoção/Reinstalação de tapume – Atividades necessárias para contemplar os serviços de intervenção na linha férrea, para proteção de todo o perímetro que será reformado;
- 4.019/4.21- Luminária de emergência e alarme de banheiro PNE – Itens acrescidos para adequação dos quiosques às normas de acessibilidade e segurança que não foram contemplados na planilha inicial.

Justificativas referente ao quadro 3 - supressão de serviços:

12.002 – Marco inaugural – Item suprimido visto que a praça é área protegida por legislação federal (IPHAN) e o elemento contemplado no orçamento da obra não poderá ser usado por ferir as dimensões e características exigidas;

13.002.004 – Placa de concreto: No projeto inicial de intervenção na área da linha férrea, existe uma “tampa de concreto” (13.002.004) para isolar o canal existente em frente à praça. Por decisão da fiscalização, verificou-se não ser viável esse isolamento, visto que a área mencionada é um ponto de convergência de drenagem da região e o isolamento do canal poderia provocar um estrangulamento das águas em uma situação crítica de chuva. Optou-se por trabalhar com a permeabilidade do solo, impermeabilizando menos (colocando mais área de grama) e utilizando gradil de ferro para proteção de toda extensão do canal que margeia a face frontal da praça;

13.002.009 – Argila expandida – Item suprimido por decisão da fiscalização, juntamente com o setor de planejamento (arquitetura) pela troca da argila expandida (13.002.009) presente na planilha por um material de mais fácil manutenção como a grama;

Item 01.001/01.006 – Supressão de equipamentos de ginástica para adequação do espaço disponível na praça, uma vez que a quantidade orçada é maior que o espaço disponível e dificultaria a circulação e espaços livres no local;

IV – ITENS NOVOS

Ressalta-se que a maioria dos itens novos incluídos na planilha orçamentária foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

(referência Nov/2022) da CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas/SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 20,42% e o valor de deságio de 4,61%, referente ao percentual de desconto proposto pela contratada, referente a Tomada de Preço nº 06/2023).

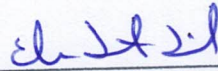
Para o item “Reinstalação de Tapume”, foi feita uma composição, mas todos os insumos utilizados na montagem do preço, foram de fonte oficial (ORSE/Sinapi), não necessitando de cotação externa.

V – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, uma vez que as alterações solicitadas são objeto do princípio da necessidade de readequação, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública, para atendimento das Normas e por conveniência administrativa.
3. No caso em questão, o percentual aditado ao contrato totalizará **20,92%**, para adequação técnica do projeto às necessidades da administração pública. Cabe ressaltar que as mudanças são impreteríveis para o funcionamento do elemento urbano e que não alteram as características essenciais do serviço contratado.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gerou supressão de **R\$ 24.858,36** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis

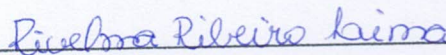
centavos) e aditivo ao contrato no valor de **R\$ 194.683,14** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

São Cristóvão - SE, 29 de julho de 2024.

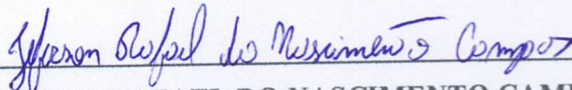


Eng^a Civil Elaine Santana Silva
CREA 270015339-1
Matricula: 20150008438100
Fiscal do Contrato

Ratifico,



RIVELMA RIBEIRO LIMA
Coordenadora de obras



JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário de Infraestrutura

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA EM SÃO CRISTÓVÃO/SE				INFORMAÇÕES				TABELA RESUMO				DATA: 18/07/2024	
Contratada: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA				BDI Utilizado:		20,42%		VALOR CONTRATADO:		R\$ 930.536,56			100%
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO				Desconto Médio:		4,01%		SUPRÊSOS:		R\$ 24.858,36			2,67%
Contrato n°: 55/2023				REF. ORSE/SINAPI:		NOV/2022		ACRÉSCIMOS:		R\$ 194.683,14			20,92%
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	ATUAL		CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	ATUAL		
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 61.550,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.550,35		
01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	R\$ 54.434,69	R\$ 54.434,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.434,69		
01.001.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00			1,00	R\$ 4.426,91	R\$ 4.426,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.426,91		
01.001.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00			1,00	R\$ 2.688,75	R\$ 2.688,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.688,75		
01.002	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO						R\$ 92.730,07	R\$ 1.224,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 93.954,84		
01.002.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	12,00			12,00	R\$ 382,07	R\$ 4.584,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.584,84		
01.002.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	30,00			30,00	R\$ 287,98	R\$ 8.639,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.639,40		
01.002.003	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00			1,00	R\$ 1.939,58	R\$ 1.939,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.939,58		
01.002.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00			1,00	R\$ 675,12	R\$ 675,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 675,12		
01.002.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	369,12	22,2		391,32	R\$ 55,17	R\$ 20.364,35	R\$ 1.224,77	R\$ -	R\$ 21.589,12		
01.002.006	Serviços de Arqueologia	un	1,00			1,00	R\$ 51.387,98	R\$ 51.387,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.387,98		
01.002.007	Endosso de contrapartida do PGPA (10% do valor referente PGPA)	un	1,00			1,00	R\$ 5.138,80	R\$ 5.138,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.138,80		
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 516,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 516,00		
02.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	860,00			860,00	R\$ 0,60	R\$ 516,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 516,00		
03	FRETE						R\$ 10.576,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.576,46		
03.001	AGREGADOS (DMT 18,6KM)						R\$ 1.543,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.543,09		
03.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	1.590,81			1.590,81	R\$ 0,97	R\$ 1.543,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.543,09		
03.002	PEDRA BRITADA (DMT 66,30KM)						R\$ 3.869,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,33		
03.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.989,00			3.989,00	R\$ 0,97	R\$ 3.869,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,33		
03.003	PEDRA DE MAIO/SEIXO (DMT 33,50KM)						R\$ 5.164,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.164,04		
03.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	5.323,75			5.323,75	R\$ 0,97	R\$ 5.164,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.164,04		
04	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.400,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,80		
04.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.091,05			1.091,05	R\$ 0,84	R\$ 916,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 916,48		
04.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	553,30			553,30	R\$ 4,49	R\$ 2.484,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.484,32		
05	DEMOLIÇÕES						R\$ 19.501,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.501,09		
05.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	242,28			242,28	R\$ 25,27	R\$ 6.122,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.122,42		
05.002	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	350,00			350,00	R\$ 10,06	R\$ 3.521,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.521,00		
05.003	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00			1,00	R\$ 197,64	R\$ 197,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 197,64		
05.004	Destocamento de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	un	2,00			2,00	R\$ 48,03	R\$ 96,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,06		
05.005	Demolição de alvenaria de pedra	m3	30,00			30,00	R\$ 82,61	R\$ 2.478,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.478,30		
05.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	74,07			74,07	R\$ 1,29	R\$ 95,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,55		
05.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.099,83			3.099,83	R\$ 0,97	R\$ 3.006,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.006,84		
05.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	111,11			111,11	R\$ 35,85	R\$ 3.983,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.983,29		
06	PAISAGISMO						R\$ 58.852,66	R\$ 9.247,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.099,72		
06.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	96,87	321,19		418,06	R\$ 28,79	R\$ 2.788,89	R\$ 9.247,06	R\$ -	R\$ 12.035,95		
06.002	Planta - Lantana amarela (lantana camara), fornecimento e plantio	un	95,00			95,00	R\$ 30,31	R\$ 2.879,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.879,45		
06.003	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00			20,00	R\$ 40,37	R\$ 807,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 807,40		
06.004	Planta - Iresine (iresine herbstii), fornecimento e plantio	un	168,00			168,00	R\$ 65,31	R\$ 10.972,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.972,08		
06.005	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	20,00			20,00	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.060,00		
06.006	Planta - Evólulo (elvolvulus glomeratus), fornecimento e plantio	un	147,00			147,00	R\$ 63,12	R\$ 9.278,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.278,64		
06.007	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	50,00			50,00	R\$ 14,47	R\$ 723,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 723,50		
06.008	Árvore porte pequeno (mulungú) - plantada	un	6,00			6,00	R\$ 48,85	R\$ 293,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 293,10		
06.009	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	13,00			13,00	R\$ 91,02	R\$ 1.183,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.183,26		
06.010	Planta - Chuva de ouro (cassia ferruginea), fornecimento e plantio	un	5,00			5,00	R\$ 91,26	R\$ 456,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 456,30		
06.011	Planta - Jerivá (syagrus romanzoffinaa) h=2,70m, fornecimento e plantio	un	19,00			19,00	R\$ 845,39	R\$ 16.062,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.062,41		
06.012	Fornecimento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	6,00			6,00	R\$ 425,90	R\$ 2.555,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.555,40		
06.013	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	145,19			145,19	R\$ 30,99	R\$ 4.499,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.499,44		
06.014	Lastro de brita 1	m3	11,81			11,81	R\$ 168,14	R\$ 1.985,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,73		
06.015	Limilador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	145,45			145,45	R\$ 14,97	R\$ 2.177,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.177,39		
06.016	Tutor de madeira (peça de 5 x 5 cm) com h=2,30m	un	34,00			34,00	R\$ 29,06	R\$ 988,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 988,04		
06.017	Execução de dreno com manta geotextil 200 g/m2	m2	18,81			18,81	R\$ 7,53	R\$ 141,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,64		
07	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA						R\$ 174.652,25	R\$ 48.266,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 222.918,42		
07.001	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech-stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	851,91			851,91	R\$ 145,72	R\$ 124.140,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 124.140,33		
07.002	Estrutura dos desníveis da praça						R\$ 50.511,93	R\$ 48.266,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.778,09		
07.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,24			12,24	R\$ 54,73	R\$ 669,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 669,90		
07.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço T-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiotas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	20,40	90,59		110,99	R\$ 522,87	R\$ 10.666,55	R\$ 47.366,32	R\$ -	R\$ 58.032,87		
07.002.003	Piso cimentado desempoldado traço 1:5, e = 5 cm	m2	142,77			142,77	R\$ 44,69	R\$ 6.380,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.380,39		
07.002.004	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	327,32			327,32	R\$ 14,48	R\$ 4.739,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.739,59		

07.002.005	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	327,32			327,32	R\$	12,03	R\$	3.937,66	R\$	-	R\$	-	R\$	3.937,66
07.002.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	6.039,05			6.039,05	R\$	0,97	R\$	5.857,88	R\$	-	R\$	-	R\$	5.857,88
07.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3,00	2		5,00	R\$	449,92	R\$	1.349,76	R\$	899,84	R\$	-	R\$	2.249,60
07.004	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	41,70			41,70	R\$	25,43	R\$	1.060,43	R\$	-	R\$	-	R\$	1.060,43
07.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	393,06			393,06	R\$	34,94	R\$	13.733,52	R\$	-	R\$	-	R\$	13.733,52
07.006	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação), af_05/2021	m	85,44			85,44	R\$	1,49	R\$	127,31	R\$	-	R\$	-	R\$	127,31
07.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	16,63			16,63	R\$	119,60	R\$	1.988,95	R\$	-	R\$	-	R\$	1.988,95
08	EQUIPAMENTOS URBANOS									12.040,90		-		-		12.040,90
08.001	LIXEIRA (9UND)									12.040,90		-		-		12.040,90
08.001.001	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	m2	0,87			0,87	R\$	141,07	R\$	122,73	R\$	-	R\$	-	R\$	122,73
08.001.002	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	13,50			13,50	R\$	154,13	R\$	2.080,76	R\$	-	R\$	-	R\$	2.080,76
08.001.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58			0,58	R\$	54,73	R\$	31,74	R\$	-	R\$	-	R\$	31,74
08.001.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,58			0,58	R\$	587,86	R\$	340,96	R\$	-	R\$	-	R\$	340,96
08.001.005	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão)	m2	2,15			2,15	R\$	31,92	R\$	68,63	R\$	-	R\$	-	R\$	68,63
08.001.006	Tela moeda em aço inox, furo d=10mm, esp=2mm	m2	9,89			9,89	R\$	213,52	R\$	2.111,71	R\$	-	R\$	-	R\$	2.111,71
08.001.007	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	19,14			19,14	R\$	9,05	R\$	173,22	R\$	-	R\$	-	R\$	173,22
08.002	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto e=0,30m e bancos em tubo de concreto e=0,40m	un	8,00			8,00	R\$	853,64	R\$	6.829,12	R\$	-	R\$	-	R\$	6.829,12
08.003	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m2	12,37			12,37	R\$	22,80	R\$	282,04	R\$	-	R\$	-	R\$	282,04
09	Brinquedos									22.636,81		-		-		22.636,81
09.001	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	un	1,00			1,00	R\$	4.397,91	R\$	4.397,91	R\$	-	R\$	-	R\$	4.397,91
09.002	Assentamento de Brinquedo - Gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00			1,00	R\$	127,70	R\$	127,70	R\$	-	R\$	-	R\$	127,70
09.003	Assentamento de Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref. Sergipark ou similar	un	1,00			1,00	R\$	127,70	R\$	127,70	R\$	-	R\$	-	R\$	127,70
09.004	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1,00			1,00	R\$	5.997,16	R\$	5.997,16	R\$	-	R\$	-	R\$	5.997,16
09.005	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1,00			1,00	R\$	11.986,34	R\$	11.986,34	R\$	-	R\$	-	R\$	11.986,34
10	QUIOSQUES - 3 UNIDADES									193.607,10		4.260,93		-		197.868,03
10.001	FUNDAÇÃO									12.395,41		R\$		R\$		12.395,41
10.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	10,20			10,20	R\$	54,73	R\$	558,25	R\$	-	R\$	-	R\$	558,25
10.001.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	12,74			12,74	R\$	522,87	R\$	6.661,36	R\$	-	R\$	-	R\$	6.661,36
10.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,88			1,88	R\$	583,94	R\$	1.097,81	R\$	-	R\$	-	R\$	1.097,81
10.001.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	10,31			10,31	R\$	187,69	R\$	1.935,08	R\$	-	R\$	-	R\$	1.935,08
10.001.005	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	60,93			60,93	R\$	35,17	R\$	2.142,91	R\$	-	R\$	-	R\$	2.142,91
10.002	ESTRUTURA/ELEVAÇÃO									R\$		R\$		R\$		14.957,55
10.002.001	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,69			1,69	R\$	2.775,89	R\$	4.691,25	R\$	-	R\$	-	R\$	4.691,25
10.002.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	162,69			162,69	R\$	49,45	R\$	8.045,02	R\$	-	R\$	-	R\$	8.045,02
10.002.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	63,72			63,72	R\$	34,86	R\$	2.221,28	R\$	-	R\$	-	R\$	2.221,28
10.003	COBERTURA									R\$		R\$		R\$		28.318,52
10.003.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,68	8,1		108,78	R\$	138,29	R\$	13.923,04	R\$	1.120,15	R\$	-	R\$	15.043,19
10.003.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	67,80			67,80	R\$	77,14	R\$	5.230,09	R\$	-	R\$	-	R\$	5.230,09
10.003.003	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	48,00			48,00	R\$	33,26	R\$	1.596,48	R\$	-	R\$	-	R\$	1.596,48
10.003.004	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	67,80			67,80	R\$	8,20	R\$	555,96	R\$	-	R\$	-	R\$	555,96
10.003.005	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaiânia ou similar - Rev 02	m2	100,68			100,68	R\$	58,53	R\$	5.892,80	R\$	-	R\$	-	R\$	5.892,80
10.004	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA									R\$		R\$		R\$		55.515,89
10.004.001	Caixa d'água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	3,00			3,00	R\$	661,34	R\$	1.984,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.984,02
10.004.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	6,00			6,00	R\$	67,33	R\$	403,98	R\$	-	R\$	-	R\$	403,98
10.004.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00			12,00	R\$	9,29	R\$	111,48	R\$	-	R\$	-	R\$	111,48
10.004.004	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção c/tampa de concreto Rev. 01 - 10/2022	un	3,00			3,00	R\$	1.404,59	R\$	4.213,77	R\$	-	R\$	-	R\$	4.213,77
10.004.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	19,26			19,26	R\$	14,58	R\$	280,81	R\$	-	R\$	-	R\$	280,81
10.004.006	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	24,09			24,09	R\$	16,51	R\$	397,73	R\$	-	R\$	-	R\$	397,73
10.004.007	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	3,00			3,00	R\$	14,88	R\$	44,64	R\$	-	R\$	-	R\$	44,64
10.004.008	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	3,00			3,00	R\$	5,75	R\$	17,25	R\$	-	R\$	-	R\$	17,25
10.004.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	12,00			12,00	R\$	9,07	R\$	108,84	R\$	-	R\$	-	R\$	108,84
10.004.010	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	3,00			3,00	R\$	10,49	R\$	31,47	R\$	-	R\$	-	R\$	31,47
10.004.011	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	6,00			6,00	R\$	18,45	R\$	110,70	R\$	-	R\$	-	R\$	110,70
10.004.012	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	3,00			3,00	R\$	603,26	R\$	1.809,78	R\$	-	R\$	-	R\$	1.809,78
10.004.013	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	un	3,00			3,00	R\$	12.120,41	R\$	36.361,23	R\$	-	R\$	-	R\$	36.361,23
10.004.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00			5,00	R\$	473,29	R\$	2.366,45	R\$	1.419,87	R\$	-	R\$	3.786,32
10.004.015	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	3,00			3,00	R\$	455,55	R\$	1.366,65	R\$	-	R\$	-	R\$	1.366,65

10.004.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	65,00		65,00	R\$	47,81	R\$	3.107,65	R\$	-	R\$	-	R\$	3.107,65
10.004.017	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	5,40		5,40	R\$	18,56	R\$	100,22	R\$	-	R\$	-	R\$	100,22
10.004.018	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	12,00		12,00	R\$	26,74	R\$	320,88	R\$	-	R\$	-	R\$	320,88
10.004.019	Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	3,00		3,00	R\$	82,71	R\$	248,13	R\$	-	R\$	-	R\$	248,13
10.004.020	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00		3,00	R\$	54,52	R\$	163,56	R\$	-	R\$	-	R\$	163,56
10.004.021	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	3,00		3,00	R\$	60,99	R\$	182,97	R\$	-	R\$	-	R\$	182,97
10.004.022	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6,00		6,00	R\$	12,56	R\$	75,36	R\$	-	R\$	-	R\$	75,36
10.004.023	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00		3,00	R\$	13,40	R\$	40,20	R\$	-	R\$	-	R\$	40,20
10.004.024	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		3,00	R\$	13,35	R\$	40,05	R\$	-	R\$	-	R\$	40,05
10.004.025	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		3,00	R\$	17,30	R\$	51,90	R\$	-	R\$	-	R\$	51,90
10.004.026	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		3,00	R\$	9,82	R\$	29,46	R\$	-	R\$	-	R\$	29,46
10.004.027	Té sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00		3,00	R\$	26,94	R\$	80,82	R\$	-	R\$	-	R\$	80,82
10.004.028	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00		3,00	R\$	15,34	R\$	46,02	R\$	-	R\$	-	R\$	46,02
10.005	ESQUADRIA							R\$	23.489,05	R\$	-	R\$	-	R\$	23.489,05
10.005.001	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m2	7,56		7,56	R\$	771,28	R\$	5.830,88	R\$	-	R\$	-	R\$	5.830,88
10.005.002	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	7,56		7,56	R\$	246,96	R\$	1.867,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.867,02
10.005.003	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	3,00		3,00	R\$	1.287,35	R\$	3.862,05	R\$	-	R\$	-	R\$	3.862,05
10.005.004	Cobogó de vidro (veneziana) 20 x 10 x 10cm, assentado com argamassa cimento e areia (traço 1:3)	m2	2,40		2,40	R\$	1.083,06	R\$	2.599,34	R\$	-	R\$	-	R\$	2.599,34
10.005.005	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af. 12/2019	m2	21,12		21,12	R\$	265,98	R\$	5.617,50	R\$	-	R\$	-	R\$	5.617,50
10.005.006	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2" x 1/8"	m2	21,12		21,12	R\$	175,77	R\$	3.712,26	R\$	-	R\$	-	R\$	3.712,26
10.006	REVESTIMENTO							R\$	27.830,31	R\$	1.720,92	R\$	-	R\$	29.551,23
10.006.001	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m2	325,39		325,39	R\$	21,25	R\$	6.914,54	R\$	-	R\$	-	R\$	6.914,54
10.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	285,74	39,65	325,39	R\$	33,50	R\$	9.572,29	R\$	1.328,28	R\$	-	R\$	10.900,57
10.006.003	Peltoni granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	19,20		19,20	R\$	163,43	R\$	3.137,86	R\$	-	R\$	-	R\$	3.137,86
10.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	39,65	6,4	46,05	R\$	61,35	R\$	2.432,53	R\$	392,64	R\$	-	R\$	2.825,17
10.006.005	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	m2	1,08		1,08	R\$	59,75	R\$	64,53	R\$	-	R\$	-	R\$	64,53
10.006.006	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af. 05/2017_ps	m2	51,54		51,54	R\$	110,76	R\$	5.708,57	R\$	-	R\$	-	R\$	5.708,57
10.007	PAVIMENTAÇÃO							R\$	4.931,78	R\$	-	R\$	-	R\$	4.931,78
10.007.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	51,54		51,54	R\$	28,84	R\$	1.486,41	R\$	-	R\$	-	R\$	1.486,41
10.007.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	51,54		51,54	R\$	55,08	R\$	2.838,82	R\$	-	R\$	-	R\$	2.838,82
10.007.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	6,60		6,60	R\$	91,90	R\$	606,54	R\$	-	R\$	-	R\$	606,54
10.008	PINTURA							R\$	15.749,28	R\$	-	R\$	-	R\$	15.749,28
10.008.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	154,75		154,75	R\$	44,47	R\$	6.881,73	R\$	-	R\$	-	R\$	6.881,73
10.008.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	42,05		42,05	R\$	45,04	R\$	1.893,93	R\$	-	R\$	-	R\$	1.893,93
10.008.003	Pintura para exteriores, tipo textura, com 01 demão de Permalit nobre 222-malha 12, inclusive 01 demão de selador Permasel, Ibratin ou similar - R1	m2	102,24		102,24	R\$	36,26	R\$	3.707,22	R\$	-	R\$	-	R\$	3.707,22
10.008.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,00		80,00	R\$	30,42	R\$	2.433,60	R\$	-	R\$	-	R\$	2.433,60
10.008.005	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	14,18		14,18	R\$	58,73	R\$	832,79	R\$	-	R\$	-	R\$	832,79
10.009	APARELHOS E METAIS							R\$	12.164,87	R\$	-	R\$	-	R\$	12.164,87
10.009.001	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	3,00		3,00	R\$	555,14	R\$	1.665,42	R\$	-	R\$	-	R\$	1.665,42
10.009.002	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	6,00		6,00	R\$	286,67	R\$	1.720,02	R\$	-	R\$	-	R\$	1.720,02
10.009.003	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	6,00		6,00	R\$	298,62	R\$	1.791,72	R\$	-	R\$	-	R\$	1.791,72
10.009.004	Lavatório louça sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	un	3,00		3,00	R\$	292,45	R\$	877,35	R\$	-	R\$	-	R\$	877,35
10.009.005	Plia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.00x0.50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira cromada, assentada.	un	3,00		3,00	R\$	347,08	R\$	1.041,24	R\$	-	R\$	-	R\$	1.041,24
10.009.006	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00		3,00	R\$	210,91	R\$	632,73	R\$	-	R\$	-	R\$	632,73
10.009.007	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00		3,00	R\$	115,31	R\$	345,93	R\$	-	R\$	-	R\$	345,93
10.009.008	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	3,00		3,00	R\$	629,08	R\$	1.887,24	R\$	-	R\$	-	R\$	1.887,24
10.009.009	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	3,00		3,00	R\$	87,52	R\$	262,56	R\$	-	R\$	-	R\$	262,56
10.009.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	3,00		3,00	R\$	54,21	R\$	162,63	R\$	-	R\$	-	R\$	162,63
10.009.011	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af. 01/2020	un	3,00		3,00	R\$	104,32	R\$	312,96	R\$	-	R\$	-	R\$	312,96
10.009.012	Espelho plano 4mm	m2	2,11		2,11	R\$	657,25	R\$	1.386,80	R\$	-	R\$	-	R\$	1.386,80
10.009.013	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	3,00		3,00	R\$	26,09	R\$	78,27	R\$	-	R\$	-	R\$	78,27
10.010	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$	794,46	R\$	-	R\$	-	R\$	794,46
10.010.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	3,00		3,00	R\$	264,82	R\$	794,46	R\$	-	R\$	-	R\$	794,46
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								99.927,23	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	103.064,65
11.001	ILUMINAÇÃO							R\$	62.430,25	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	65.567,67

11.001.001	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	5,00	1	6,00	R\$	3.137,42	R\$	15.687,10	R\$	3.137,42	R\$	-	R\$	18.824,52
11.001.002	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	9,00		9,00	R\$	199,41	R\$	1.794,69	R\$	-	R\$	-	R\$	1.794,69
11.001.003	Luminária fechada, em alumínio, c/ 4 pétala, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 Q/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	3,00		3,00	R\$	7.055,01	R\$	21.165,03	R\$	-	R\$	-	R\$	21.165,03
11.001.004	Poste circular de concreto 18/200 - Fornecimento e assentamento	un	3,00		3,00	R\$	3.858,07	R\$	11.574,21	R\$	-	R\$	-	R\$	11.574,21
11.001.005	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	55,00		55,00	R\$	52,83	R\$	2.905,65	R\$	-	R\$	-	R\$	2.905,65
11.001.006	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	un	55,00		55,00	R\$	160,14	R\$	8.807,70	R\$	-	R\$	-	R\$	8.807,70
11.001.007	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00		6,00	R\$	20,78	R\$	124,68	R\$	-	R\$	-	R\$	124,68
11.001.008	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00		3,00	R\$	29,53	R\$	88,59	R\$	-	R\$	-	R\$	88,59
11.001.009	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	12,00		12,00	R\$	23,55	R\$	282,60	R\$	-	R\$	-	R\$	282,60
11.002	CABOS							R\$	13.411,34	R\$	-	R\$	-	R\$	13.411,34
11.002.001	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	190,00		190,00	R\$	7,40	R\$	1.406,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.406,00
11.002.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	900,00		900,00	R\$	5,57	R\$	5.013,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5.013,00
11.002.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	600,00		600,00	R\$	9,99	R\$	5.994,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5.994,00
11.002.004	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	30,00		30,00	R\$	13,55	R\$	406,50	R\$	-	R\$	-	R\$	406,50
11.002.005	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	5,00		5,00	R\$	18,92	R\$	94,60	R\$	-	R\$	-	R\$	94,60
11.002.006	Cabo de cobre nu 10mm2 - fornecimento e instalação	m	60,00		60,00	R\$	6,45	R\$	387,00	R\$	-	R\$	-	R\$	387,00
11.002.007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	un	24,00		24,00	R\$	2,61	R\$	62,64	R\$	-	R\$	-	R\$	62,64
11.002.008	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00		8,00	R\$	2,90	R\$	23,20	R\$	-	R\$	-	R\$	23,20
11.002.009	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00		8,00	R\$	3,05	R\$	24,40	R\$	-	R\$	-	R\$	24,40
11.003	QUADROS E DISJUNTORES							R\$	4.200,77	R\$	-	R\$	-	R\$	4.200,77
11.003.001	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00		1,00	R\$	83,95	R\$	83,95	R\$	-	R\$	-	R\$	83,95
11.003.002	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	1,00		1,00	R\$	128,88	R\$	128,88	R\$	-	R\$	-	R\$	128,88
11.003.003	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	6,00		6,00	R\$	20,09	R\$	120,54	R\$	-	R\$	-	R\$	120,54
11.003.004	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	3,00		3,00	R\$	20,03	R\$	60,09	R\$	-	R\$	-	R\$	60,09
11.003.005	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	6,00		6,00	R\$	97,13	R\$	582,78	R\$	-	R\$	-	R\$	582,78
11.003.006	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	9,00		9,00	R\$	130,63	R\$	1.175,67	R\$	-	R\$	-	R\$	1.175,67
11.003.007	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	2,00		2,00	R\$	26,09	R\$	52,18	R\$	-	R\$	-	R\$	52,18
11.003.008	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	3,00		3,00	R\$	665,56	R\$	1.996,68	R\$	-	R\$	-	R\$	1.996,68
11.004	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							R\$	19.884,87	R\$	-	R\$	-	R\$	19.884,87
11.004.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00		1,00	R\$	558,82	R\$	558,82	R\$	-	R\$	-	R\$	558,82
11.004.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00		1,00	R\$	473,29	R\$	473,29	R\$	-	R\$	-	R\$	473,29
11.004.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	2,00		2,00	R\$	290,40	R\$	580,80	R\$	-	R\$	-	R\$	580,80
11.004.004	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	un	4,00		4,00	R\$	37,61	R\$	150,44	R\$	-	R\$	-	R\$	150,44
11.004.005	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	59,00		59,00	R\$	48,02	R\$	2.833,18	R\$	-	R\$	-	R\$	2.833,18
11.004.006	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00		1,00	R\$	167,11	R\$	167,11	R\$	-	R\$	-	R\$	167,11
11.004.007	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00		4,00	R\$	88,82	R\$	355,28	R\$	-	R\$	-	R\$	355,28
11.004.008	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	6,00		6,00	R\$	21,03	R\$	126,18	R\$	-	R\$	-	R\$	126,18
11.004.009	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00		1,00	R\$	7,27	R\$	7,27	R\$	-	R\$	-	R\$	7,27
11.004.010	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00		1,00	R\$	54,97	R\$	54,97	R\$	-	R\$	-	R\$	54,97
11.004.011	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	9,00		9,00	R\$	271,19	R\$	2.440,71	R\$	-	R\$	-	R\$	2.440,71
11.004.012	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00		4,00	R\$	88,82	R\$	355,28	R\$	-	R\$	-	R\$	355,28
11.004.013	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,00		1,00	R\$	17,55	R\$	17,55	R\$	-	R\$	-	R\$	17,55
11.004.014	Fornecimento de porca olhal	un	1,00		1,00	R\$	20,40	R\$	20,40	R\$	-	R\$	-	R\$	20,40
11.004.015	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	un	10,00		10,00	R\$	1,43	R\$	14,30	R\$	-	R\$	-	R\$	14,30
11.004.016	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00		1,00	R\$	1.543,22	R\$	1.543,22	R\$	-	R\$	-	R\$	1.543,22
11.004.017	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	100,00		100,00	R\$	24,21	R\$	2.421,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.421,00
11.004.018	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	190,00		190,00	R\$	19,22	R\$	3.651,80	R\$	-	R\$	-	R\$	3.651,80
11.004.019	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	75,00		75,00	R\$	14,83	R\$	1.112,25	R\$	-	R\$	-	R\$	1.112,25
11.004.020	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	30,00		30,00	R\$	7,71	R\$	231,30	R\$	-	R\$	-	R\$	231,30
11.004.021	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	60,00		60,00	R\$	1,16	R\$	69,60	R\$	-	R\$	-	R\$	69,60
11.004.022	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	25,00		25,00	R\$	2,33	R\$	58,25	R\$	-	R\$	-	R\$	58,25
11.004.023	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	75,00		75,00	R\$	1,92	R\$	144,00	R\$	-	R\$	-	R\$	144,00
11.004.024	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	20,00		20,00	R\$	15,85	R\$	317,00	R\$	-	R\$	-	R\$	317,00
11.004.025	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	15,00		15,00	R\$	13,36	R\$	200,40	R\$	-	R\$	-	R\$	200,40
11.004.026	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m2	5,00		5,00	R\$	147,04	R\$	735,20	R\$	-	R\$	-	R\$	735,20
11.004.027	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00		1,00	R\$	589,53	R\$	589,53	R\$	-	R\$	-	R\$	589,53
11.004.028	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	1,00		1,00	R\$	41,24	R\$	41,24	R\$	-	R\$	-	R\$	41,24
11.004.029	Base de fusível tipo diazed até 25a, para quadro de distribuição de energia	un	3,00		3,00	R\$	110,39	R\$	331,17	R\$	-	R\$	-	R\$	331,17
11.004.030	Contator tripolar i nominal 22a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	un	1,00		1,00	R\$	283,33	R\$	283,33	R\$	-	R\$	-	R\$	283,33
12	DIVERSOS								5.541,51					4.919,61	621,90
12.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.091,05		1.091,05	R\$	0,57	R\$	621,90	R\$	-	R\$	-	R\$	621,90
12.002	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMSC	un	1,00	1	-	R\$	4.919,61	R\$	4.919,61	R\$	-	R\$	-	R\$	4.919,61
13	INTERVENÇÃO DA LINHA FERREA								91.424,38		3.356,34			8.760,00	86.020,71
13.001	SERVIÇOS PREMINARES							R\$	16.560,60	R\$	-	R\$	-	R\$	16.560,60
13.001.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	599,26		599,26	R\$	0,84	R\$	503,38	R\$	-	R\$	-	R\$	503,38

13.001.002	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	137,36			137,36	R\$	10,06	R\$	1.381,84	R\$	-	R\$	-	R\$	1.381,84
13.001.003	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	27,37			27,37	R\$	25,27	R\$	691,64	R\$	-	R\$	-	R\$	691,64
13.001.004	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	599,26			599,26	R\$	0,49	R\$	293,64	R\$	-	R\$	-	R\$	293,64
13.001.005	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	599,26			599,26	R\$	1,16	R\$	695,14	R\$	-	R\$	-	R\$	695,14
13.001.006	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	52,27			52,27	R\$	81,44	R\$	4.256,87	R\$	-	R\$	-	R\$	4.256,87
13.001.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	76,40			76,40	R\$	18,37	R\$	1.403,47	R\$	-	R\$	-	R\$	1.403,47
13.001.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) (SICRO 5914389)	tkm	3.162,96			3.162,96	R\$	1,02	R\$	3.226,22	R\$	-	R\$	-	R\$	3.226,22
13.001.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	114,60			114,60	R\$	35,85	R\$	4.108,41	R\$	-	R\$	-	R\$	4.108,41
13.002	PAVIMENTAÇÃO					-			R\$	64.452,59	R\$	3.356,34	R\$	8.760,00	R\$	59.048,93
13.002.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00			1,00	R\$	449,92	R\$	449,92	R\$	-	R\$	-	R\$	449,92
13.002.002	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 7,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017	m3	7,62			7,62	R\$	721,25	R\$	5.495,93	R\$	-	R\$	-	R\$	5.495,93
13.002.003	Base com solo-brita misturada na pista, com material da própria escavação, sem transporte da brita	m3	10,80			10,80	R\$	50,25	R\$	542,70	R\$	-	R\$	-	R\$	542,70
13.002.004	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m2	40,00	40		-	R\$	121,50	R\$	4.860,00	R\$	-	R\$	4.860,00	R\$	-
13.002.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	96,06	96,06		192,12	R\$	34,94	R\$	3.356,34	R\$	3.356,34	R\$	-	R\$	6.712,67
13.002.006	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	168,72			168,72	R\$	145,72	R\$	24.585,88	R\$	-	R\$	-	R\$	24.585,88
13.002.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	3,06			3,06	R\$	119,60	R\$	365,98	R\$	-	R\$	-	R\$	365,98
13.002.008	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	13,00			13,00	R\$	947,67	R\$	12.319,71	R\$	-	R\$	-	R\$	12.319,71
13.002.009	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	3.000,00	3000		-	R\$	1,30	R\$	3.900,00	R\$	-	R\$	3.900,00	R\$	-
13.002.010	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	130,68			130,68	R\$	28,79	R\$	3.762,28	R\$	-	R\$	-	R\$	3.762,28
13.002.011	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,00			200,00	R\$	14,97	R\$	2.994,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.994,00
13.002.012	Colchão de areia	m3	13,00			13,00	R\$	139,99	R\$	1.819,87	R\$	-	R\$	-	R\$	1.819,87
13.003	PINTURA					-			R\$	310,05	R\$	-	R\$	-	R\$	310,05
13.003.001	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	96,06			96,06	R\$	1,49	R\$	143,13	R\$	-	R\$	-	R\$	143,13
13.003.002	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	12,00			12,00	R\$	13,91	R\$	166,92	R\$	-	R\$	-	R\$	166,92
13.004	PAISAGISMO					-			R\$	10.101,13	R\$	-	R\$	-	R\$	10.101,13
13.004.001	Planta - Barba de Serpente fornecimento e plantio	un	950,00			950,00	R\$	10,10	R\$	9.509,50	R\$	-	R\$	-	R\$	9.509,50
13.004.002	Planta - Muda de Pandano fornecimento e plantio	un	1,00			1,00	R\$	40,26	R\$	40,26	R\$	-	R\$	-	R\$	40,26
13.004.003	Planta - Agave gigantea (furcraea gigantea) - muda, fornecimento e plantio	un	1,00			1,00	R\$	162,83	R\$	162,83	R\$	-	R\$	-	R\$	162,83
13.004.004	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	2,00			2,00	R\$	194,27	R\$	388,54	R\$	-	R\$	-	R\$	388,54
01	EQUIPAMENTOS DA TERCEIRA IDADE					-			R\$	39.414,12	R\$	-	R\$	11.178,75	R\$	28.235,37
01.001	Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2,00	1		1,00	R\$	5.388,43	R\$	10.776,86	R\$	-	R\$	5.388,43	R\$	5.388,43
01.002	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00			1,00	R\$	3.184,93	R\$	3.184,93	R\$	-	R\$	-	R\$	3.184,93
01.003	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00			1,00	R\$	3.146,14	R\$	3.146,14	R\$	-	R\$	-	R\$	3.146,14
01.004	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	un	1,00			1,00	R\$	1.289,44	R\$	1.289,44	R\$	-	R\$	-	R\$	1.289,44
01.005	Instalação de esqui triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	1,00			1,00	R\$	6.795,10	R\$	6.795,10	R\$	-	R\$	-	R\$	6.795,10
01.006	Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	2,00	1		1,00	R\$	5.790,32	R\$	11.580,64	R\$	-	R\$	5.790,32	R\$	5.790,32
01.007	Instalação de alongador com três alturas, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021	un	1,00			1,00	R\$	2.641,01	R\$	2.641,01	R\$	-	R\$	-	R\$	2.641,01
02	EQUIPAMENTOS URBANOS					-			R\$	13.508,44	R\$	-	R\$	-	R\$	13.508,44
02.001	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	11,00			11,00	R\$	1.228,04	R\$	13.508,44	R\$	-	R\$	-	R\$	13.508,44
03	BRINQUEDOS					-			R\$	30.656,35	R\$	-	R\$	-	R\$	30.656,35
03.001	Brinquedo - Balaço Acessível frontal vai e vem (fornecimento e instalação)	un	1,00			1,00	R\$	9.489,40	R\$	9.489,40	R\$	-	R\$	-	R\$	9.489,40
03.002	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	4,00			4,00	R\$	4.208,83	R\$	16.835,32	R\$	-	R\$	-	R\$	16.835,32
03.003	Labirinto (trepa-trepa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) c/tubo fº galv. 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical Sergipark ou similar	un	1,00			1,00	R\$	4.331,63	R\$	4.331,63	R\$	-	R\$	-	R\$	4.331,63
4	ADITIVO					-			R\$	-	R\$	125.190,45	R\$	-	R\$	125.190,45
4.001	Lona plástica preta	m2	60,93	60,93		60,93	R\$	5,94	R\$	-	R\$	361,85	R\$	-	R\$	361,85
4.002	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_08/2023	m3	255,52	255,52		255,52	R\$	93,18	R\$	-	R\$	23.809,72	R\$	-	R\$	23.809,72
4.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	255,52	255,52		255,52	R\$	1,21	R\$	308,19	R\$	-	R\$	-	R\$	308,19
4.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5/m³	tkm	2.069,71	2.069,71		2.069,71	R\$	1,52	R\$	-	R\$	3.138,23	R\$	-	R\$	3.138,23
4.005	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	423,81	423,81		423,81	R\$	12,59	R\$	-	R\$	5.335,60	R\$	-	R\$	5.335,60
4.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	2,00	2,00		2,00	R\$	282,31	R\$	-	R\$	564,63	R\$	-	R\$	564,63
4.007	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,44	49,44		49,44	R\$	49,74	R\$	-	R\$	2.459,05	R\$	-	R\$	2.459,05
4.008	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	10,01	10,01		10,01	R\$	30,42	R\$	-	R\$	304,48	R\$	-	R\$	304,48
4.009	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 6" (Kanadreno ou similar) - Rev 01_11/2022	m	50,91	50,91		50,91	R\$	49,65	R\$	-	R\$	2.527,49	R\$	-	R\$	2.527,49
4.010	Lastro de brita 3	m3	30,36	30,36		30,36	R\$	188,66	R\$	-	R\$	5.727,73	R\$	-	R\$	5.727,73
4.011	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	145,20	145,20		145,20	R\$	33,50	R\$	-	R\$	4.863,57	R\$	-	R\$	4.863,57
4.012	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura entre 1,01 e 1,50m - R1	un	2,00	2,00		2,00	R\$	2.253,10	R\$	-	R\$	4.506,20	R\$	-	R\$	4.506,20

4.013	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,60m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-600	un		1,00		1,00	R\$ 1.510,01	R\$ -	R\$ 1.510,01	R\$ -	R\$ 1.510,01
4.014	Gradil de ferro 1/4" x 1/4"	m2		40,00		40,00	R\$ 402,48	R\$ -	R\$ 16.099,07	R\$ -	R\$ 16.099,07
4.015	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço f5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2		494,25		494,25	R\$ 39,23	R\$ -	R\$ 19.388,26	R\$ -	R\$ 19.388,26
4.016	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		1,00		1,00	R\$ 2.081,56	R\$ -	R\$ 2.081,56	R\$ -	R\$ 2.081,56
4.017	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un		3,00		3,00	R\$ 70,61	R\$ -	R\$ 211,83	R\$ -	R\$ 211,83
4.018	Remoção de tapume	m2		96,06		96,06	R\$ 12,29	R\$ -	R\$ 1.180,67	R\$ -	R\$ 1.180,67
4.019	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2		494,25		494,25	R\$ 43,75	R\$ -	R\$ 21.625,15	R\$ -	R\$ 21.625,15
4.20	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un		3		3,00	R\$ 29,56	R\$ -	R\$ 88,67	R\$ -	R\$ 88,67
4.21	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un		3		3,00	R\$ 631,41	R\$ -	R\$ 1.894,23	R\$ -	R\$ 1.894,23
4.22	Reinstalação de tapume em telha de alumínio h=2,2	M		96,06		96,06	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ 7.204,28	R\$ -	R\$ 7.204,28
							VALOR TOTAL	R\$ 930.536,56	R\$ 194.683,14	R\$ 24.858,36	R\$ 1.100.361,30

Documento assinado digitalmente



RAYSSA OLIVEIRA SILVEIRA MATOS
Data: 28/08/2024 07:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ELAINE SANTANA SILVA
Data: 28/08/2024 11:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COORDENADORIAS DO CONTENCIOSO

PARECER TÉCNICO - Nº 237 - COORCON

SEI nº 2024.0009.000000629-9

Parecer PGM nº: 943/2024

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos, como também de supressão de valores.

EMENTA: Contrato nº 55/2023. Alteração contratual. Aumento de quantitativo, supressão e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada ao contrato nº 55/2023, que tem como objeto a **execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva), localizada na Rua Burburum, Centro, São Cristóvão/SE, neste Município de São Cristóvão/SE**, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo, supressão e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, precipuamente a inserção de serviços novos ao pacto, além de acréscimo dos já existentes e supressão de outros, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade do objeto e economia para o Município. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Consta da planilha, por consequência, um indicativo de supressão no valor de R\$ 24.858,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que equivale a 2,67% do valor do contrato; e, em contrapartida, um indicativo de aumento e inclusão de serviços novos no importe de R\$ 194.683,14 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e catorze centavos), correspondendo, assim, a 20,92% do valor do contrato, monta esta extraída do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – com data-base novembro/2022 (mês de referência do orçamento da licitação) e com aplicação do BDI de 19,5% e deságio de 4,01%.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem! Preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor

adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 194.683,14 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e catorze centavos), **equivalente, por isso, a 20,92% do valor do contrato**, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. **No que toca à supressão pretendida, o percentual indicado (2,67%), nitidamente, observa aludido marco (25%), o que só corrobora a viabilidade jurídica da pretensão em análise.** Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.3 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 4,01% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de novembro de 2022. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, além da supressão de itens, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo**.

Por derradeiro, **destaco ser imperiosa a comprovação da regularidade fiscal da empresa no âmbito estadual e perante o FGTS, na medida em que as certidões encontram-se vencidas**.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 29 de agosto de 2024.

CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

São Cristóvão, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares Matos, Coordenadora**, em 29/08/2024, às 11:02, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos, Procurador Geral do Município**, em 29/08/2024, às 12:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057230** e o código CRC **DC18912D**.

Rua das Flores - Bairro Centro CEP 49100-000 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No quarto dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento; Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Em cumprimento ao disposto no art 3º do Decreto nº 448/2024, o Presidente do conselho designa nesta oportunidade, para exercer as atribuições do ofício de Secretaria Executiva, a Senhora Glória Stephany Santos de Oliveira, CPF: 042.***.*** - 66, ocupante do cargo de coordenadora de execução financeira. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2024.0009.000000629-9(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de valor ao contrato nº 55/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da Praça Ernesto Macário de Santana no Município.
2. 2024.0010.000000439-4(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação de vigência ao contrato nº 34/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (residencial, comercial e público – Classe II-A) do Município.

RESOLUÇÃO N 15/2024

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2024.0009.000000629-9(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por maioria simples, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08200001 do dia 20/08/2024, manifestação técnica CGM nº 475/2024 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 024.0010.000000439-4(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09020002 do dia 02/09/2024, manifestação técnica CGM nº 503/2024 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 579/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 09 de setembro de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65**

Assunto: Solicitação de análise de processo e emissão de termo aditivo.

Senhor Procurador,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a análise e elaboração de termo aditivo referente ao processo de Aditivo de valor ao Contrato nº 055/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção da Praça Ernesto Macário de Santana, Centro, nesse município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, Secretário, em 09/09/2024, às 11:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0060490** e o código CRC **FF551972**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de **construção da Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva)**, localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 32661606, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.351.825-65, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), doravante denominada **Contratada**, neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 24.858,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 194.683,14 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e catorze centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.127.460,57 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 20,92% do valor inicial do contrato, enquanto a cifra referente à supressão equivale a 2,67% também daquele montante.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 11 de setembro de 2024.

Município de São Cristóvão
Jeferson Rafael do Nascimento Campos
Contratante

Universo Serviços Terceirizados Ltda EPP
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada



NOTA DE EMPENHO [2024 NE 09110002]

Setembro / 2024

FORNECEDOR

Nome: UNIVERSO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

Endereço: R 24

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 03485217000127

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - PMSC

Tipo: GLOBAL

Unidade Gestora: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Unidade Orçamentaria: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA -

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa de Governo: 0035 - INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Ação: 1711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Programa Trabalho: 021711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Natureza Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

SubElemento: 03 - OBRAS E/OU EDIFICACOES PARA USO COMUM DO POVO

Fonte Recurso: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Centro de Custo: 6 - SEMINFRA

LICITAÇÃO: 55 / 2023 - TOMADA PREÇOS, ART.22 INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 55 / 2023 - OBRAS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 REF. OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA PRAÇA COSTA E SILVA)

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA	UNID	1,0000	122.766,4400	122.766,44

///CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS///

122.766,44

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 11/09/2024

Data: 11/09/2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

CARLYANE DOS SANTOS



NOTA DE EMPENHO [2024 NE 09110003]

Setembro / 2024

FORNECEDOR

Nome: UNIVERSO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

Endereço: R 24

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 03485217000127

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - PMSC

Tipo: GLOBAL

Unidade Gestora: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Unidade Orçamentaria: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA -

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa de Governo: 0035 - INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Ação: 1711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Programa Trabalho: 021711 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Natureza Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

SubElemento: 03 - OBRAS E/OU EDIFICACOES PARA USO COMUM DO POVO

Fonte Recurso: 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei

Centro de Custo: 6 - SEMINFRA

LICITAÇÃO: 55 / 2023 - TOMADA PREÇOS, ART.22 INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 55 / 2023 - OBRAS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 REF. OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA PRAÇA COSTA E SILVA)

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO MACÁRIO DE SANTANA (ANTIGA	UNID	1,0000	71.916,7000	71.916,70

///SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS///

71.916,70

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 11/09/2024

Data: 11/09/2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

CARLYANE DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VIII - Nº 2.110 - Edição de Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO
CAMPOS
(INTERINO)

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
(INTERINO)

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de construção da **Praça Ernesto Macário de Santana (antiga Praça Costa e Silva)**, localizada na Rua Burburum, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXX06, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-65, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), doravante denominada **Contratada**, neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.X37 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 24.858,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 194.683,14 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e catorze centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.127.460,57 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 20,92% do valor inicial do contrato, enquanto a cifra referente à supressão equivale a 2,67% também daquele montante.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 11 de setembro de 2024.

Município de São Cristóvão
Jeferson Rafael do Nascimento Camp
Contratante

Universo Serviços Terceirizados Ltda EPP
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 SEMED - Objeto - execução das obras e serviços reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Martinho de Oliveira Bravo", e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ruth Dulce", localizadas, respectivamente, na Rua Grujim, nº 673, bairro Rosa Elze, e na Ru "I", s/n, Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela